

# Relatório de Estágio II

Farmácia da Misericórdia de Penafiel

Inês Margarida Ferreira Ribeiro

Relatório de Estágio conducente ao Grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas (Ciclo Integrado)



### Inês Margarida Ferreira Ribeiro

Relatório de Estágio conducente ao Grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas (Ciclo Integrado)

Relatório de Estágio II Farmácia da Misericórdia de Penafiel

Trabalho realizado sob a Orientação de Professora Doutora Carmen Maribel Bento Teixeira



## DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Eu, Inês Margarida Ferreira Ribeiro, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração deste trabalho, confirmo que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri a qualquer forma de falsificação de resultados ou à prática de plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria do trabalho intelectual pertencente a outrem, na sua totalidade ou em partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.



# Relatório de Estágio II

Farmácia da Misericórdia, Penafiel

Monitora de Estágio: Drª. Joana Chico Fernandes Supervisora de Estágio: Prof. Doutora Carmen Maribel Teixeira

Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas

Inês Margarida Ferreira Ribeiro, n°27084 1 de agosto de 2023



### <u>Agradecimentos</u>

Tenho muito a agradecer a todos os que me acompanharam ao longo destes cinco (longos) anos.

Agradeço aos docentes do Instituto Universitário de Ciências da Saúde — CESPU, que contribuíram para a minha formação e sucesso, em particular à Professora Maribel, pela disponibilidade que sempre teve para mim ao longo deste percurso e agora, como minha Supervisora de Estágio, e à Professora Ana Marta, que foi incansável e de grande ajuda com a parte estatística do trabalho complementar.

Aos meus pais, pelos sacrifícios e pelo apoio, por me mostrarem como eu era capaz, mesmo quando eu não acreditava.

Ao meu irmão, prima e tias, que me foram buscar muitas vezes a lugares menos bons e me convenceram a andar para a frente.

A toda a equipa da Farmácia da Misericórdia de Penafiel, pela forma como me acolheram, em particular à Dr.ª Joana Chico Fernandes, pela possibilidade de realização do estágio e pela sua orientação, e à Joana Rocha, com quem partilhei muitos dos meus turnos, por todos os conselhos e disponibilidade.

À Sofia e à Mariana, ninguém diria, mas sem elas não tinha sido a mesma coisa.

A todos, o meu maior e honesto obrigada.

A lnês do primeiro dia nem acredita que chegou aqui.



#### Lista de Abreviaturas e Acrónimos

AH - Alliance Healthcare, S.A.

AIM - Autorização de Introdução no Mercado

AMI – Assistência Médica Internacional

ANF - Associação Nacional das Farmácias

BDNP — Base de Dados Nacional de Prescrições

BPF - Boas Práticas de Farmácia

CCM-SNS — Centro de Controlo e Monitorização do Serviço Nacional de Saúde

CEDIME – Centro de Informação sobre Medicamentos

CIAV – Centro de Informação Antivenenos

CIM – Centro de Informação do Medicamento

CNP - Código Nacional do Produto

DCI — Denominação Comum Internacional

DGS - Direção-Geral da Saúde

DM – Diabetes *mellitus* 

DT - Diretora Técnica

FC - Farmácia Comunitária

FF - Forma Farmacêutica

FM - Farmácia da Misericórdia

GAP – Gabinete de Atendimento Personalizado

GH – Grupo Homogéneo

HTA – Hipertensão Arterial

IMC – Índice de Massa Corporal

INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MNSRM - Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica

MPE - Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes

MSRM – Medicamentos Sujeitos a Receita Médica

OF - Ordem dos Farmacêuticos

PA - Pressão Arterial

PCHC – Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal



PIC – Preço Impresso na Cartonagem

PR - Preço de Referência

PS - Produtos de Saúde

PV - Prazo de Validade

PVA — Preço de Venda ao Armazenista

PVF - Preço de Venda à Farmácia

PVP - Preço de Venda ao Público

RM – Receita Médica

RMED – Receita Médica Eletrónica Desmaterializada

RMEM – Receita Médica Eletrónica Materializada

RMM – Receita Médica Manual

SAP - Sala de Atendimento ao Público

SF – Serviços Farmacêuticos

SI – Sistema Informático

SNS – Serviço Nacional de Saúde

SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

SPR – Sistema de Preços de Referência



Índice	
Agradecimentos	iii
Lista de Abreviaturas e Acrónimos	iv
Índice de Figuras	ix
Índice de Tabelas	xi
Resumo	1
Introdução	3
Farmácia da Misericórdia	3
Localização e horário	3
Legislação e Qualidade	3
Organização do espaço físico e funcional da Farmácia	4
Espaço exterior	4
Espaço interior	5
Sala de Atendimento ao Público	5
Gabinete de Atendimento Personalizado	7
Zona de receção e conferência de encomendas	8
Armazém	8
Laboratório	11
Recursos Humanos	12
Sistema Informático	13
Biblioteca e Fontes de Informação	13
Circuito dos Produtos de Saúde na Farmácia Comunitária	14
Gestão de <i>Stocks</i>	14
Encomendas	15
Fornecedores	16
Receção e Conferência de Encomendas	16
Reservas	21
Preços de medicamentos e/ou outros Produtos de Saúde	22
Sistema de Preços de Referência	23
Condições de armazenamento	24
Prazos de Validade	25
Recolhas, Devoluções e Quebras	27
Atendimento Farmacêutico	31
Comunicação	31



Cross-selling e Up-selling	32
Dispensação de medicamentos e/ou produtos de saúde sem apresentação de Prescrição Médica	33
Automedicação	34
Indicação Farmacêutica	34
Dispensação de medicamentos e/ou produtos de saúde por apresentação de Prescrição	
Médica	36
Formas, Modelos e Validação de uma Prescrição Médica	36
Receita Médica Manual	39
Receita Médica Eletrónica Materializada	42
Receita Médica Eletrónica Desmaterializada	44
Particularidades de determinados medicamentos	48
Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes	48
Benzodiazepinas	53
Medicamentos Manipulados	54
Produtos do protocolo da Diabetes <i>mellitus</i>	55
Sistemas de Comparticipação de Medicamentos	55
Regime Geral de Comparticipação	55
Regime Excecional de Comparticipação	55
Comparticipação em Complementaridade com outras Entidades	56
Receituário e Faturação	57
Conferência e Organização do Receituário	57
Fecho e envio mensal do Receituário	59
Receitas inválidas	62
Faturação dos Lares	62
Serviços Farmacêuticos	63
Determinação de parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos	64
Parâmetros antropométricos	65
Parâmetros bioquímicos	65
Glicemia	66
Colesterol Total	67
Parâmetros fisiológicos	68
Projeto Valormed	69
Reciclagem de Radiografias	70
Administração de Vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação	71



Anexos	Erro! Marcador não definido.
Referências Bibliográficas	74
Considerações Finais	73
Formação	72



Índice de Figuras Figura 1 — Exterior da FM	
Figura 2 — Balcões de atendimento	
Figura 3 — Lineares, Expositor e Gôndola	
Figura 4 – Gabinete de Atendimento Personalizado	
Figura 5 — Contentor para resíduos do grupo III (esquerda) e contentor para resíduos do	
grupo IV (direita)	8
Figura 6 – Zona de receção de encomendas e arquivos de documentos	8
Figura 7 — Gavetas deslizantes para armazenar os medicamentos de marca	
Figura 8 — Prateleiras para os medicamentos genéricos	9
Figura 9 – Frigorífico para os produtos de frio e gavetas deslizantes	10
Figura 10 – Laboratório.	12
Figura 11 — Fontes de Informação na FM.	14
Figura 12 — Fatores a considerar para uma boa gestão de stocks	14
Figura 13 — Da esquerda para a direita: banheira da OCP, banheira da AH normal, banhei	ra
da AH de produtos de frio	16
Figura 14 – Website da OCP Portugal, onde é possível consultar as faturas	17
Figura 15 — Exemplar de fatura da AH	18
Figura 16 — Passos a realizar no SI para rececionar uma encomenda	18
Figura 17 — Alteração do PV	19
Figura 18 — Alteração do PVP	19
Figura 19 — Ecrã do Sifarma, opção ''Gerir Reservas''	22
Figura 20 — Gavetas dos medicamentos pagos	22
Figura 21 — Termohigrómetros do armazém, frigorífico e SAP	24
Figura 22 — Registo semanal de temperaturas e humidade relativa	25
Figura 23 – Lista de Controlo de Prazos de Validades	26
Figura 24 – Circular de Recolha de produto	27
Figura 25 — Criação de uma devolução no Sl	28
Figura 26 — Exemplar de Nota de Devolução	29
Figura 27 — Exemplar de Nota de Crédito	30
Figura 28 — Aspetos da missão da Prática Farmacêutica, fonte: NORMAS CONJUNTAS	
FIP/OMS PARA AS BOAS PRÁTICAS DE FARMÁCIA (19)	31



Figura 29 — Etapas do atendimento	31
Figura 30 — Esquema geral de Indicação Farmacêutica	35
Figura 31 — Situações para prescrição por nome comercial do medicamento ou do titular	de
AIM (24)	37
Figura 32 — Modelo de Guia de Tratamento correspondente a uma RMED (à esquerda) e	
RMM (à direita)	38
Figura 33 – Modelo de RMEM e respetiva Guia de Tratamento para o utente	38
Figura 34 — Validação técnica de uma RMM.	40
Figura 35 – Verso de uma RMM.	41
Figura 36 – Validação técnica de um RMEM	42
Figura 37 – Verso de uma RMEM	44
Figura 38 – Guia de tratamento respetivo a uma RMED e formato de mensagem	45
Figura 39 – Documento de Psicotrópicos	49
Figura 40 — Requisição dos Psicotrópicos de Receita Especial	50
Figura 41 — Requisição dos Estupefacientes	51
Figura 42 — Lista de Saídas de Estupefacientes e Psicotrópicos	52
Figura 43 — Documentos de Psicotrópicos e cópia de RMM	53
Figura 44 — Requisição de Psicotrópicos Receita Normal.	54
Figura 45 — À esquerda: documento de faturação de comparticipação complementar pelo	)
Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB), respetivo a uma RMED. À	
direita: cópia de uma RMM e respetivo verso, com comparticipação complementar pela	
MEDIS-CTT.	57
Figura 46 – Lotes referentes às RMEM e RMED	58
Figura 47 — Verbete de Identificação do Lote.	60
Figura 48 — Relação Resumo de Lotes	60
Figura 49 – Fatura	61
Figura 50 — Guia de Fatura.	61
Figura 51 — Diferenças apuradas no processo de conferência pelo CCM-SNS e Detalhe de	
Erros e Diferenças	62
Figura 52 — Fases da determinação de parâmetros	644
Figura 53 — Talão de comprovativo de entrega do contentor Valormed	70



Figura 54 — Recolha e reciclagem de radiografias	71
Índice de Tabelas	
Tabela 1 — Recursos Humanos da FM.	12
Tabela 2 – Tipos de encomendas realizadas na FM	15
Tabela 3 – Margens Praticadas	20
Tabela 4 – Motivos para uma devolução	28
Tabela 5 — Estratégias de Comunicação	32
Tabela 6 — Condições para que um medicamento seja sujeito a uma receita médica (20).	36
Tabela 7 — Exceções para a prescrição de RMM	39
Tabela 8 – Validação técnica de um RMM (26).	40
Tabela 9 – Validação técnica de uma RMEM (26)	42
Tabela 10 – Tipo de RMEM (26)	43
Tabela 11 – Validação técnica de uma RMED (26)	46
Tabela 12 — Tipos de linha de prescrição de uma RMED (26)	47
Tabela 13 – Escalões de comparticipação de medicamentos (32)	55
Tabela 14 — Serviços Farmacêuticos prestados na FM	63
Tabela 15 — Parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos prestados na FM	64
Tabela 16 — Classificação do IMC (fonte: Organização Mundial de Saúde)	65
Tabela 17 – Critérios de diagnóstico de DM (39)	66
Tabela 18 — Objetivos para a população em geral (41)	67
Tabela 19 — Classificação dos níveis de PA (44).	68
Tabela 20 – Resíduos a depositar e a não depositar no Valormed (45)	70





#### **Resumo**

A Unidade Curricular Estágio II, do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, do Instituto Universitário de Ciências da Saúde — CESPU, tem como objetivo consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo da formação académica dos estudantes e providenciar o contacto com a realidade da Farmácia Comunitária e com os seus profissionais.

Desta forma, no período de 1 de maio a 31 de julho de 2023, realizei o meu Estágio na Farmácia da Misericórdia de Penafiel, fazendo por tirar o máximo proveito da experiência.

O presente Relatório de Estágio relata as atividades desempenhadas e competências adquiridas enquanto estagiária, quer no *Backoffice*, já experienciado no ano anterior, em contexto de Estágio I, quer no *Frontoffice*.

Desta forma, este Relatório de Estágio descreve aspetos como a organização do espaço físico e funcional da Farmácia, a biblioteca e fontes de informação, o circuito dos medicamentos e produtos de saúde na Farmácia e os serviços prestados pelos profissionais de saúde, desde a dispensação de medicamentos e/ou produtos de saúde aos serviços farmacêuticos.



Estágio II — Farmácia Comunitária
Farmácia da Misericórdia de Penafiel
De 1 de março a 31 de julho de 2023
Monitora de Estágio
Supervisora de Estágio
Estagiária



#### Introdução

Como para muitos cidadãos, a Farmácia Comunitária (FC) é o primeiro local a recorrer no que toca a questões de saúde, o Farmacêutico tem um papel determinante como prestador de cuidados de saúde, devendo sempre promover o uso racional do medicamento e a adesão à terapêutica.

O local para a realização do Estágio II foi escolhido pelo facto de já ter realizado na mesma Farmácia o Estágio I e por ter considerado essa experiência como positiva.

Assim sendo, o presente relatório visa relatar as atividades do Estágio II, realizado na Farmácia da Misericórdia (FM) em Penafiel, no período de 1 de março a 31 a de julho de 2023. Este Relatório de Estágio representa o final de um ciclo, permitindo integrar os conhecimentos adquiridos ao longo dos 5 anos de curso.

#### Farmácia da Misericórdia

#### Localização e horário

A FM localiza-se na Avenida José Júlio 113 Fração A, Penafiel. Como se encontra na avenida principal da cidade, está num local privilegiado, próxima de outros locais de comércio e de prestação de serviços administrativos, tendo, assim, uma elevada afluência de utentes, da qual se destaca a população idosa.

O seu horário de funcionamento normal é de segunda a sábado, das 9h às 24h, sendo que se encontra encerrada aos domingos e feriados. No entanto, a FM faz parte da distribuição de turnos da cidade, pelo que se encontra de serviço permanente de 6 em 6 dias, com uma semana de pausa (1).

#### Legislação e Qualidade

Como todas as FC, a FM está sujeita ao regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei nº 307/2007, de 31 de agosto, que define aspetos como o dever de dispensa de medicamentos, o uso racional do medicamento, qualidade de serviço, propriedade e funcionamento da farmácia (2).

No seu dia a dia, a FM segue os referenciais de qualidade do manual de Boas Práticas de Farmácia (BPF), disponibilizado pela Ordem dos Farmacêuticos (OF), caracterizando-se



assim, pela prestação de cuidados de saúde de elevada diferenciação técnico-científica, tentando servir a comunidade sempre com a maior qualidade possível (3).

#### Organização do espaço físico e funcional da Farmácia

O espaço físico da FM é definido de acordo com a Deliberação nº 1502/2014, de 3 de julho, que regulamenta as áreas mínimas das Farmácias (4).

#### Espaço exterior

A FM (fig.1), com acesso direto para a rua, garantindo assim a acessibilidade a todo o tipo de utentes, está devidamente identificada pelo símbolo "cruz verde", iluminado durante o horário de funcionamento da farmácia (2; 3).

Do exterior é possível visualizar o nome da farmácia e da Diretora Técnica (DT), o horário de funcionamento da farmácia e a informação que assinala as farmácias do município em regime de serviço (2; 3).

A Farmácia possui um postigo de atendimento, utilizado durante a noite para garantir a segurança das suas profissionais. Possui ainda várias montras, todas destinadas à publicidade de Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica (MNSRM), dermocosmética e puericultura, promoções e novidades, com o objetivo de captar a atenção das pessoas que passam na rua. Estas montras são periodicamente renovadas pelos profissionais das marcas e pela equipa da Farmácia (3).



Figura 1 – Exterior da FM.



#### Espaço interior

No seu interior, a FM apresenta uma sala de atendimento ao público (SAP), armazém, laboratório, gabinete de atendimento personalizado (GAP) e instalações sanitárias, cumprindo com as respetivas áreas mínimas obrigatórias (4).

O armazém e o laboratório fazem parte da zona de *backoffice*, que inclui ainda a zona de receção e conferência de encomendas, gabinete de direção técnica, biblioteca, área de lazer e instalações sanitárias.

Nestas áreas, a temperatura e a humidade relativa, que devem variar entre 15-25°C e 40-60% respetivamente, são regularmente monitorizadas através de termohigrómetros, de modo a garantir a estabilidade dos vários Medicamentos e Produtos de Saúde (PS) armazenados (3).

#### Sala de Atendimento ao Público

A FM possui três postos de atendimento (fig.2) (sendo que desde a pandemia, apenas dois estão em uso) equipados com computadores que dispõem do Sistema Informático (SI) Sifarma 2000® e do Módulo de Atendimento. Todo o pessoal que desempenha funções de atendimento ao público está devidamente identificado por um cartão, com o seu nome e título profissional (2).



Figura 2 – Balcões de atendimento.



Na SAP é possível observar informações relevantes para um bom relacionamento com os utentes, como o nome da DT, a existência de livro de reclamações e a lista dos serviços prestados, com os respetivos preços (2; 3).

Para captar a atenção dos utentes existe um televisor, visível na figura 2, que transmite informação sobre produtos e serviços e informação útil para a diminuição da iliteracia relativa à saúde, como por exemplo, a importância do uso de protetor solar.

Sendo a SAP a primeira área de contacto com o utente, é crucial uma boa exposição dos PS existentes na Farmácia: atrás dos balcões de atendimento encontram-se os MNSRM, visíveis, mas não alcançáveis pelos utentes; existem lineares, expositores e uma gôndola (figura 3) onde estão expostos os diversos PS passíveis de serem vendidos numa Farmácia, como os produtos cosméticos e de higiene corporal (PCHC), produtos de uso veterinário, suplementos alimentares, dispositivos médicos, artigos de puericultura, entre outros (2). A exposição dos PS varia de acordo com a sazonalidade e campanhas em vigor.



Figura 3 — Lineares, Expositor e Gôndola.

Existe ainda nesta zona uma balança com um estadiómetro, para medicação de peso e altura e cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC) (kg/m²), acoplada a um sistema de medição da pressão arterial. No entanto, os utentes podem preferir realizar a medição da pressão arterial no GAP, acompanhados por uma das profissionais de saúde da Farmácia.



Durante o Estágio, criei alguns cartazes para colocar na SAP e slides para o televisor com o intuito de chamar a atenção dos utentes para certos produtos/campanhas. Algum desse material encontra-se disponível em anexo.

#### Gabinete de Atendimento Personalizado

O GAP (figura 4) destina-se à prestação dos serviços disponíveis na FM ou para um atendimento mais individualizado, quando assim for necessário. Está devidamente equipado com o material necessário para a medição de glicemia, ácido úrico e colesterol total, para a qual se utiliza uma amostra de sangue capilar, medição da pressão arterial, administração de injetáveis e com os contentores de recolha de resíduos:

- Contentor de tampa vermelha resíduos do grupo IV: material cortante e perfurante
   (5);
- Contentor de tampa branca resíduos do grupo III: material contaminado com sangue e material de proteção individual, (figura 5) (6).

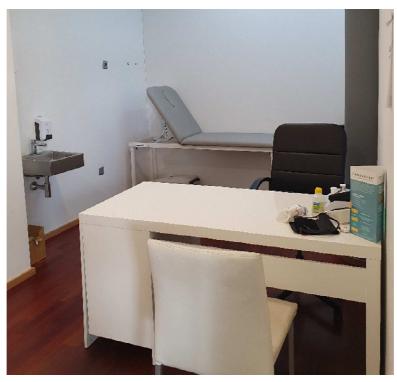


Figura 4 – Gabinete de Atendimento Personalizado.





Figura 5 — Contentor para resíduos do grupo III (esquerda) e contentor para resíduos do grupo IV (direita).

#### Zona de receção e conferência de encomendas

A zona de receção e conferência de encomendas (figura 6) é constituída por uma bancada com dois computadores equipados com o SI Sifarma 2000® e Módulo de Atendimento, leitores óticos, impressora de etiquetas, impressora e telefone. Nesta zona é onde se arquiva documentação importante, como faturas, notas de crédito, informação sobre os lares para os quais a FM dispensa medicação, registo das temperaturas, entre outros.



Figura 6 – Zona de receção de encomendas e arquivos de documentos.

#### Armazém

O armazém divide-se em diferentes zonas:



Duas zonas de gavetas deslizantes (figura 7), para o armazenamento de medicamentos de marca, divididos por formas farmacêuticas, como por exemplo comprimidos, cápsulas, cremes, supositórios, entre outras, organizados por ordem alfabética e dosagem, respeitando a regra First to Expire, First Out ou FEFO;



Figura 7 — Gavetas deslizantes para armazenar os medicamentos de marca.

Prateleiras (figura 8), para os medicamentos genéricos, com o mesmo método de organização;



Figura 8 – Prateleiras para os medicamentos genéricos.



Frigorífico (figura 9) para os produtos de frio (cuja temperatura deve variar entre 2-8°C) e gavetas deslizantes para alguns medicamentos de venda livre.



Figura 9 — Frigorífico para os produtos de frio e gavetas deslizantes.



No início do Estágio, sugeri uma nova forma de organização dos Medicamentos Genéricos e criei etiquetas para facilitar a sua identificação. Com esta reorganização, deu-se prioridade aos laboratórios com os quais a FM trabalha mais.



#### Laboratório

Uma vez que a FM não prepara Medicamentos Manipulados, o laboratório (figura 10) é apenas utilizado para a preparação extemporânea de antibióticos. No entanto, contém o material presente na Deliberação n.º 1500/2004, de 7 de dezembro, que lista o equipamento mínimo de existência obrigatória no laboratório, e segue um plano de manutenção e calibração periódico (3; 7).

O espaço é convenientemente iluminado e ventilado, a temperatura e humidade adequadas e as suas superfícies são de fácil limpeza, respeitando assim as BPF (3).





Figura 10 – Laboratório.

#### Recursos Humanos

O quadro técnico da FM é composto por seis colaboradoras, cujos nomes e respetivas categoriais profissionais estão identificados na tabela 1.

Tabela 1 – Recursos Humanos da FM.

Categoria Profissional	Identificação
Diretora Técnica	Drª. Joana Chico Fernandes
Farmacêutica Adjunta	Drª. Maria Cruz
Farmacêutica	Drª. Diana Barbosa
Técnicas de Farmácia	Joana Rocha
	Vanessa Silva
	Patrícia Monteiro

Toda a equipa da FM, apresentou bastante disponibilidade para me auxiliar no meu progresso, ao longo de todo o estágio.

Houve sempre uma grande partilha de conhecimentos e tempo para esclarecimento das minhas dúvidas.



#### Sistema Informático

A FM dispõe do SI Sifarma 2000® e Módulo de Atendimento, desenvolvidos pela *Glintt*®. Este sistema é uma mais-valia para toda a equipa, uma vez que permite auxiliar em várias tarefas essenciais ao bom funcionamento da Farmácia. De momento são utilizadas duas versões deste *software*, a mais recente para o atendimento, e a mais antiga para as atividades de *backoffice*.

Cada profissional da Farmácia utiliza o Sifarma com credenciais individuais, permitindo assim que todas as ações realizadas sejam facilmente associadas à pessoa responsável pelas mesmas.

No *backoffice*, auxilia na gestão de encomendas e de *stocks*, devoluções e faturação. No *frontoffice* fornece informações sobre o utente (nome, contacto, histórico de compras) e sobre os medicamentos/PS (substância ativa, interações, contraindicações, posologia entre outras), oferecendo segurança e cuidado no momento da dispensa do medicamento (8).

Durante o Estágio, considerei o SI como uma ferramenta bastante útil, uma vez que disponibiliza informação científica atualizada sobre os medicamentos, permitindo-me esclarecer dúvidas a qualquer momento.

#### Biblioteca e Fontes de Informação

De acordo com as BPF, uma FC deve dispor de uma biblioteca continuamente atualizada e organizada (3).

Nesse sentido, equipa da FM tem acesso a uma biblioteca com fontes de informação obrigatória (figura 11), como a 9º edição da Farmacopeia Portuguesa e o Prontuário Terapêutico de 2013, ambas em formato físico. Por via informática têm acesso às versões mais atualizadas dessas fontes e acesso a outras, como o Manual de Boas Práticas de Farmácia, Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. (INFARMED), Centro de Informação sobre Medicamentos (CEDIME), Centro de Informação do Medicamento (CIM) e Centro de Informação Antivenenos (CIAV).





Figura 11 – Fontes de Informação na FM.

#### Circuito dos Produtos de Saúde na Farmácia Comunitária

#### Gestão de *Stocks*

Uma gestão eficaz de *stocks* é essencial para otimizar a dispensa e consequentemente, a satisfação dos utentes. Uma correta gestão garante que existem sempre produtos suficientes e variedade de escolha para satisfazer as necessidades dos utentes, evitando ruturas de *stock* e excessos.

Para uma boa gestão, é importante ter em consideração vários fatores, como os mencionados na figura seguinte:



Figura 12 – Fatores a considerar para uma boa gestão de *stocks*.

Nesta tarefa, o SI demonstra a sua importância pois permite em tempo real consultar o histórico de vendas e compras dos produtos, bem como o seu *stock* mínimo e máximo.



#### Encomendas

Na FM realizam-se, principalmente, os seguintes tipos de encomendas:

Tabela 2 – Tipos de encomendas realizadas na FM.

	Este tipo de encomenda é baseado numa proposta, gerada	
	automaticamente pelo SI, tendo em conta o <i>stock</i> máximo e mínimo	
Encomenda	definido para cada produto. Após avaliar a proposta, o operador pode	
Diária	alterar o que for necessário, tendo em consideração a média de vendas	
Didila	mensal, o que já foi vendido no mês atual e o <i>stock</i> , e aprovar a proposta,	
	passando esta a ser uma encomenda. A encomenda diária é realizada	
	duas vezes por dia à <i>Alliance Healthcare, S.A</i> (AH).	
	Por norma esta encomenda é feita no momento do atendimento, para	
	satisfazer as necessidades do utente quando algum medicamento não	
	existe no <i>stock</i> na farmácia, criando-se desta forma uma reserva. Este	
	tipo de encomenda engloba a Encomenda Via Verde. O Projeto "Via Verde	
Encomenda	do Medicamento" consiste numa via excecional de aquisição de certos	
Instantânea	medicamentos que constam de uma lista, que por norma apresentam	
	baixa disponibilidade no mercado (9). A diferença entre as duas	
	encomendas é o facto de que a Encomenda Via Verde só pode ser	
	realizada através do número de uma prescrição médica válida e está	
	restrita aos medicamentos que constam da lista do Projeto "Via Verde".	
	Esta encomenda é normalmente realizada aquando da visita dos	
Encomenda	delegados comerciais dos laboratórios à Farmácia. A FM só faz este tipo	
Direta	de encomenda quando o laboratório oferece melhores condições de	
	compra do que o grupo em que a Farmácia está inserida (Grupo Ideal).	
	Os produtos que não são fornecidos à Farmácia na Encomenda Diária são	
Encomenda	normalmente os produtos classificados como esgotados. Para estes é	
de Esgotados	criado um outro tipo de encomenda: a Encomenda de Esgotados que,	
	depois de aprovada, é realizada a outro fornecedor, no caso da FM, à OCP.	



#### Fornecedores

De acordo com a legislação em vigor, uma Farmácia só pode adquirir medicamentos e PS a fabricantes e distribuidores grossistas autorizados pelo INFARMED (10).

Os fornecedores da FM e os seus respetivos horários de entrega das encomendas são:

- OCP Portugal: 9h20 e 14h30;
- AH: 10h20 e 16h30, sendo que este é o fornecedor preferencial da FM;
- Empifarma Produtos Farmacêuticos, S.A: só uma entrega diária, dependente do horário em que é realizada a encomenda (se o pedido for feito até às 18h, a encomenda é entregue até às 12h do dia seguinte).

Estes fornecedores foram escolhidos tendo em conta a sua condição comercial, o número de entregas que realizam e o seu portefólio.

#### Receção e Conferência de Encomendas

Aquando da chegada das encomendas, nos contentores próprios, designados por banheiras (figura 13), é necessário fazer a confirmação do destinatário, para assegurar que a encomenda é realmente destinada à FM, e o número de banheiras.



Figura 13 — Da esquerda para a direita: banheira da OCP, banheira da AH normal, banheira da AH de produtos de frio.



De seguida, verifica-se a existência da fatura ou guia de remessa que acompanha a encomenda. Recentemente também é possível aceder a estes documentos de forma digital: as faturas da AH são enviadas para o e-mail da Farmácia e as da OCP e da Empifarma estão disponíveis nos respetivos *websites* (figura 14).

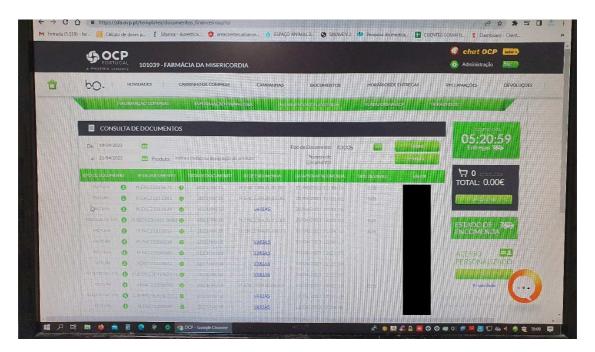


Figura 14 – Website da OCP Portugal, onde é possível consultar as faturas.

A fatura (figura 15) contém os dados do fornecedor e da farmácia, a lista de todos os produtos encomendados, com respetivo Código Nacional do Produto (CNP), descrição, quantidade encomendada e enviada, Preço de Venda ao Armazenista (PVA), Preço de Venda à Farmácia (PVF), Preço de Venda ao Público (PVP) e o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).





Figura 15 – Exemplar de fatura da AH.

Após este passo, dá-se início à receção da encomenda, identificando-se os produtos de frio para estes poderem ser armazenados de imediato, após anotação do seu prazo de validade, evitando assim abrir o frigorífico mais vezes que o necessário.

No Sifarma procede-se da seguinte forma:



Figura 16 — Passos a realizar no SI para rececionar uma encomenda.



Seguidamente, faz-se a leitura ótica do CNP ou do código *Data Matrix*, observando a integridade das embalagens, o Prazo de Validade (PV) e o PVP, não esquecendo de inserir o CNP dos produtos já armazenados no frigorífico.

Se o *stock* estiver a "-1" é porque esse medicamento ou PS já foi faturado e reservado, aquando da realização da encomenda instantânea, e deve ser colocado de lado.

#### Relativamente ao PV, procede-se da seguinte forma:

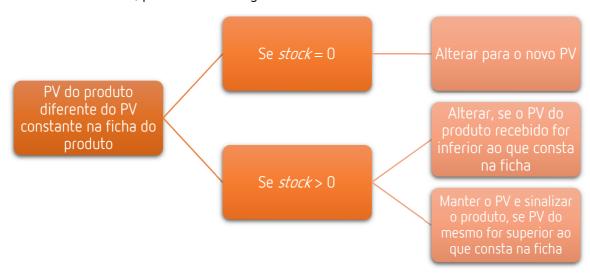


Figura 17 – Alteração do PV

#### No caso do PVP:

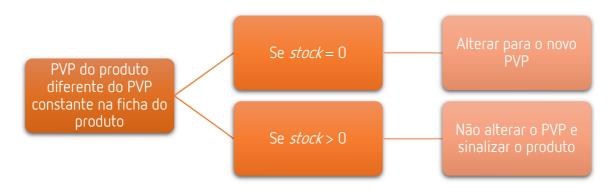


Figura 18 – Alteração do PVP



No final, compara-se a lista apresentada pelo SI com a fatura. É necessário introduzir o PVF, definir as margens de comercialização dos produtos de venda livre (tabela 3) e confirmar se o número de unidades e o valor da fatura coincidem com os valores apresentados pelo SI. Se tudo estiver conforme, termina-se a receção da encomenda.

Tabela 3 – Margens Praticadas pela FM.

MNSRM e PS com IVA a 6%	Margem de 25%
MNSRM e PS com IVA a 23%	Margem de 30%
Leites e fraldas	Margem de 10%

Existe sempre algum espaço de manobra em relação às margens para compensar alterações de preço. Quando há aumento no preço de compra, este nem sempre se reflete no preço de venda, refletindo-se apenas quando a margem começa a baixar demasiado.

Uma vez que os Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes (MPE) requerem um controlo especial, ao terminar a receção da encomenda, é nos requisitado pelo SI o número de documento para o registo de entrada dos mesmos. Estes são então armazenados num local de acesso restrito.

Como é bastante comum alguns produtos estarem esgotados, é necessário fazer a sua comunicação ao INFARMED e transferi-los para outro fornecedor, para serem novamente encomendados. No entanto, é necessário ir ao menu de gestão das encomendas e aprovar esta encomenda de esgotados uma vez que sem aprovação, esta não é enviada ao fornecedor pretendido.

Por fim, são impressas as etiquetas para os produtos que não apresentam Preço Impresso na Cartonagem (PIC), como é o caso dos MNSRM, PCHC e Medicamentos de Uso Veterinário. Ao etiquetar os produtos sem PIC, é necessário algum cuidado com o local onde se coloca a etiqueta, de modo a não ocultar nenhum tipo de informação importante, como o PV, o lote e a linguagem *braille*.



Todos os produtos são então armazenados nos respetivos locais, de acordo com o método FEFO, e é arquivada a fatura, física e digitalmente, para fins contabilísticos.

No caso de encomendas efetuadas pelo telefone ou diretamente aos delegados comerciais dos laboratórios, a encomenda não vai estar disponível no menu de receção de encomendas, sendo necessário criá-la manualmente, no menu de gestão de encomendas. Para esta proposta ser transferida para a área de receção, primeiro deve ser aprovada e enviada em papel, para não haver o risco de duplicar a encomenda. Fora isto, o procedimento de receção é o mesmo.

O processo de receção e conferência de encomendas foi das primeiras tarefas que realizei neste estágio, para relembrar o que já tinha sido aprendido no estágio anterior. Sem dúvida, foi um processo que me auxiliou a familiarizar com os nomes comerciais dos medicamentos. Também procedi ao armazenamento de produtos depois da receção de uma encomenda e à reposição de *stocks* a partir das áreas destinadas aos excessos, o que fez com que me tornasse mais rápida a localizar um medicamento ou PS durante os atendimentos.

#### Reservas

Como mencionado anteriormente, se o *stock* de um medicamento ou PS estiver a "-1" aquando da receção da encomenda, isto significa que o mesmo já foi faturado e está reservado, devendo ser segregado dos outros medicamentos.

Na FM, recolhe-se o respetivo talão da reserva, emitido durante o atendimento, e colocase o mesmo com o medicamento. A partir do Sifarma, na opção "Gerir Reservas" marca-se o medicamento como disponível para dispensa (figura 19) e faz-se a leitura ótica do *Data Matrix* ou, caso este não exista, do código de barras. O medicamento vai então para uma das gavetas dos medicamentos pagos (figura 20), onde a organização é feita por ordem alfabética a partir dos nomes dos adquirentes.



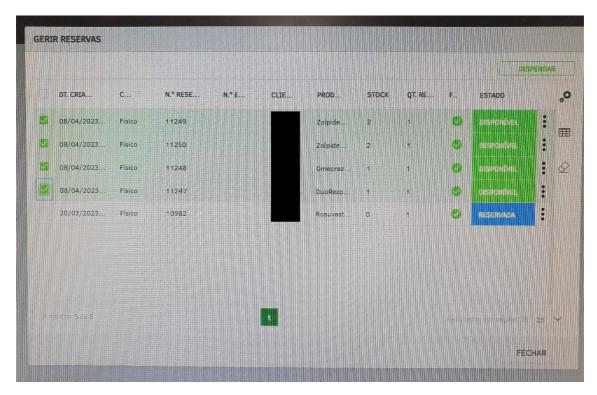


Figura 19 – Ecrã do Sifarma, opção ''Gerir Reservas''.



Figura 20 – Gavetas dos medicamentos pagos.

### Preços de medicamentos e/ou outros Produtos de Saúde

Os medicamentos sujeitos a regime de preços máximos são os Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM) e os MNSRM, ambos comparticipados (11). Para a autorização desses preços e efeitos de revisão anual, são definidos todos os anos, quatro países de referência. No presente ano de 2023 esses países são: Espanha, França, Itália e Eslovénia (12; 13).



Os medicamentos que estão sujeitos ao regime de preços máximos não podem ser comercializados sem que seja obtido um PVP, mediante requerimento do titular da respetiva Autorização de Introdução no Mercado (AIM). Este regime determina a fixação do preço do medicamento no período de retalho, o qual não pode ser ultrapassado (14).

O PVP é calculado através da seguinte fórmula:

PVP c/IVA = (PVA + MgA + feeA + MgF + feeF + Taxa Inf.) x 1,06

### Em que:

- MgA: margem do armazenista, calculada sobre o PVA;
- MgF: margem da farmácia, calculada sobre o PVA;
- fee A: valor fixo que acresce à margem percentual do armazenista;
- fee F: valor fixo que acresce à margem percentual da farmácia;
- Taxa INF: taxa de comercialização (0,4%), calculada sobre o PVP s/NA;
- 1,06: fator que reflete a aplicação do IVA (6%) (15)

## Sistema de Precos de Referência

O Sistema de Preços de Referência (SPR), constitui a base de comparticipação do Serviço Nacional de Saúde (SNS) do conjunto de substâncias ativas para as quais já existem medicamentos genéricos (16).

O Preço de Referência (PR) é o valor sobre o qual incide a comparticipação do Estado no preço dos medicamentos de um grupo homogéneo (GH) (14). Este preço é calculado através da média dos cinco preços distintos mais baratos do GH, não podendo essa média exceder o preço do genérico mais caro do GH (16).

Os PR para cada GH são publicados pelo INFARMED até ao vigésimo dia do último mês de cada trimestre civil (11).

GH: o conjunto de medicamentos com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, dosagem e via de administração, com a mesma forma farmacêutica ou com formas farmacêuticas equivalentes, no qual se inclua pelo menos um medicamento genérico existente no mercado (17).



De acordo com a legislação em vigor, a farmácia deve ter em *stock* três dos cinco medicamentos com o preço mais baixo do GH onde se inserem e deve dispensar o medicamento com preço mais baixo disponível em *stock*, salvo opção diferente do utente (16).

### Condições de armazenamento

Os produtos de frio devem estar armazenados a uma temperatura de 2-8°C e os restantes produtos a 15-25°C, com uma humidade relativa de 40-60%. Para monitorizar estas condições, existem três termohigrómetros (figura 21) na FM: no armazém, no frigorífico e na SAP, que registam os valores a cada duas horas.



Figura 21 — Termohigrómetros do armazém, frigorífico e SAP.

Os valores de temperatura e humidade relativa são recolhidos automaticamente pelo programa *Klimalogg Pro*® e são semanalmente impressos e analisados pela DT (figura 22). Caso os valores não se encontrem dentro dos parâmetros normais, deve-se tentar determinar a causa para a poder corrigir e, se necessário, tomar medidas sobre os medicamentos afetados.



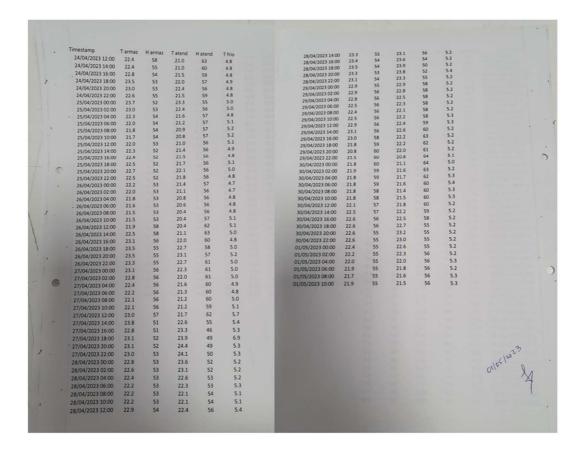


Figura 22 – Registo semanal de temperaturas e humidade relativa.

### Prazos de Validade

Na FM, o controlo dos PV é realizado aproximadamente ao dia 20 de cada mês, emitindose a "Lista de Controlo dos Prazos de Validade", gerada pelo SI (figura 23). Para emissão desta lista, selecionam-se os produtos com *stock* na Farmácia e a data inicial e final do PV, que normalmente é de 3 meses para a frente da data atual. De seguida, procuram-se os produtos e comparam-se os PV.



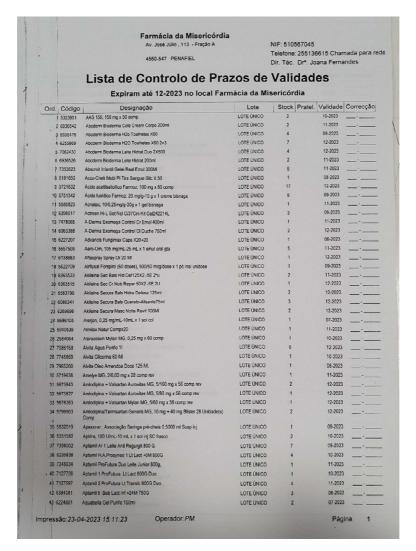


Figura 23 – Lista de Controlo de Prazos de Validades.

Pode acontecer que o PV do produto seja superior ao da listagem e neste caso não é necessário retirar o produto, basta apenas atualizar o verdadeiro PV no SI.

Se o PV do produto coincidir com o da listagem, o procedimento é dependente dos dias remanescentes para o produto expirar. Se o produto expirar em:

- 90 dias ou menos, retira-se para devolução ao fornecedor;
- 120 dias, retiram-se os produtos cujas quantidades sejam de 60 unidades ou mais;

Para minimizar a quantidade de produtos a retirar para devolução, é uma boa prática confirmar sempre o PV ao rececionar a encomenda.



## Recolhas, Devoluções e Quebras

# Recolhas:

Isto verifica-se quando o INFARMED ou o titular da AIM emitem uma Circular Informativa para a recolha de determinados produtos que existam na Farmácia.

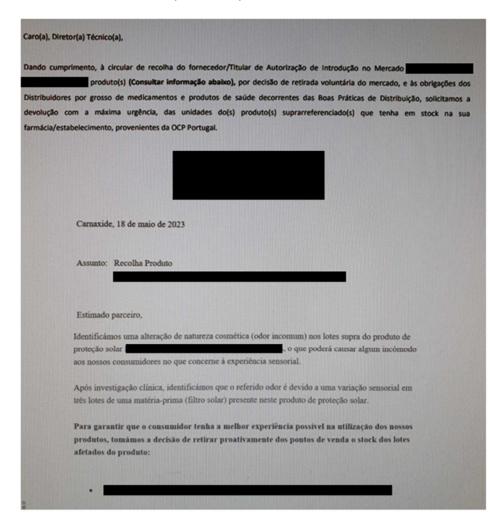


Figura 24 – Circular de Recolha de produto.

## Devoluções:

As devoluções de produtos aos fornecedores, podem ocorrer por vários razões. É necessário criar uma Guia de Devolução no SI (menu "Gestão de Devoluções") (figura 25), identificando o fornecedor, o produto a devolver, o motivo da devolução (tabela 4) e o número da fatura associada ao produto.



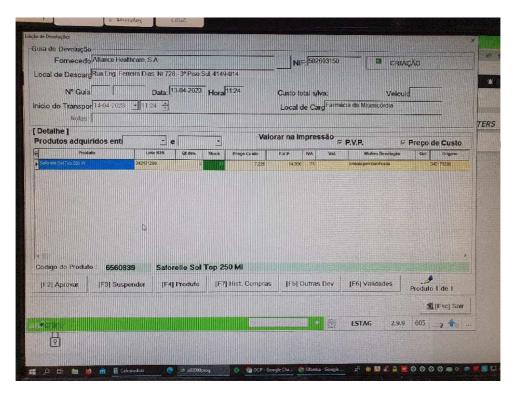


Figura 25 – Criação de uma devolução no SI.

Tabela 4 – Motivos para uma devolução.

Motivos para uma Devolução
Recolha do mercado
Fora de prazo
Produto alterado
Embalagem incompleta
Embalagem danificada
Remarcação do PVP
Erro no pedido
Outros

É então emitida uma nota de devolução em triplicado (figura 26), que deve ser rubricada e carimbada, e colocada junto das banheiras que o fornecedor irá recolher na próxima visita, juntamente com o produto em questão.



O fornecedor recolhe o produto e a nota de devolução original e o seu duplicado, etiquetando e rubricando o triplicado, que é arquivado na farmácia.



Figura 26 – Exemplar de Nota de Devolução.

A devolução é regularizada quando o fornecedor emite uma nota de crédito (figura 27), substitui o produto ou rejeita a devolução. Se rejeitar a devolução, o produto volta para a Farmácia e é necessário fazer uma quebra. A nota de crédito é então armazenada com a respetiva nota de devolução.





Figura 27 – Exemplar de Nota de Crédito.

### Quebras:

A FM opta por fazer apenas uma quebra de todos os produtos no final do ano. Nesta altura, é necessário notificar as Finanças para realizarem uma inspeção, caso achem pertinente, e uma empresa de recolha de resíduos hospitalares irá recolher os produtos, levando-os para incineração. Após a realização da quebra, é emitida uma nota de crédito referente aos produtos que a constituem. Apesar de uma quebra representar prejuízo para a Farmácia, esta nota de crédito permite à Farmácia reaver o IVA dos produtos, minorando assim a perda monetária.



### Atendimento Farmacêutico

Sendo que a FC é para muitas pessoas, o primeiro local a recorrer no âmbito de questões de saúde, o Farmacêutico Comunitário, como agente de saúde pública, deve sempre promover o direito do utente a um tratamento com qualidade, efetividade e segurança (18). Das suas principais responsabilidades destacam-se o aconselhamento sobre o uso racional do medicamento e o acompanhamento dos utentes, assegurando que estes usufruam de um benefício terapêutico máximo aquando do seu tratamento com medicamentos (18).

Diariamente, a missão da prática farmacêutica passa por contribuir para a melhoria da saúde e auxiliar as pessoas com problemas de saúde a utilizar os medicamentos da melhor forma possível (19). Esta missão engloba seis aspetos:



Figura 28 — Aspetos da missão da Prática Farmacêutica, fonte: NORMAS CONJUNTAS FIP/OMS PARA AS BOAS PRÁTICAS DE FARMÁCIA (19).

O atendimento pelo Farmacêutico passa pelas seguintes etapas:



Figura 29 – Etapas do atendimento.

### Comunicação

Como comunicador, o Farmacêutico deve possuir competências de comunicação que lhe permitam interagir com outros profissionais de saúde e com os utentes, adaptando a sua linguagem de acordo com o recetor da mensagem (20).



Compete ao Farmacêutico saber interpretar as diferentes facetas da personalidade do utente, de acordo com os seus valores éticos e morais, de forma a dar resposta a qualquer anseio e dúvida que este possa apresentar (20).

O sucesso na comunicação depende da forma como a mensagem é transmitida e, principalmente, da compreensão da mesma, sendo que devemos sempre ser objetivos e claros na nossa comunicação (20). Devemos também ter em conta que em caso de dúvida, o que persiste para o utente, é a comunicação não-verbal.

Desta forma existem algumas estratégias de comunicação que devem ser adotadas:

Tabela 5 – Estratégias de Comunicação.

Observação Objetiva	Estar atento ao desenvolver do estado de saúde dos
observação objetiva	utentes, apercebendo-se de alterações.
	Usar questões adequadas, preferencialmente as de
	carácter "aberto".
Comunicação Verbal	Particularidades linguísticas: estar atento à linguagem
	utilizada pelo utente para poder responder de forma
	efetiva.
	A postura corporal deve refletir predisposição para o ato
Comunicação Não-Vosbal	A postura corporal deve refletir predisposição para o ato de escuta e o olhar deve ser direcionado para o utente,
Comunicação Não-Verbal	' ' ' '
Comunicação Não-Verbal	de escuta e o olhar deve ser direcionado para o utente,

Na comunicação verbal e não verbal deparei-me com algumas dificuldades. Inicialmente durante o atendimento, passava mais tempo a olhar para o computador do que para o utente. Foi um aspeto que melhorei, mas é algo que ainda requer trabalho da minha parte.

# Cross-selling e Up-selling

No ato do atendimento, sempre que possível, devem ser adotadas técnicas de venda como *Cross-selling* e *Up-selling*. O objetivo destas técnicas deve ser sempre o de melhorar a qualidade do serviço prestado.



- Cross-selling. recomendação de um produto extra, de forma a complementar o tratamento.
- Up-selling. indicação de um produto semelhante ao solicitado, mas de nível superior.

Um *cross-selling* que implementei várias vezes foi a venda UL-250® ou Prolif®, aquando da venda de um antibiótico.

Um caso particular de *up-selling,* foi a sugestão de *Bepanthene Tattoo®* quando me requisitaram o *Bepanthene* creme. Esta sugestão partiu do facto de eu ter visualizado a tatuagem recentemente realizada no braço da utente.

# <u>Dispensação de medicamentos e/ou produtos de saúde sem apresentação de Prescrição</u> Médica

Na FC, os Farmacêuticos são reconhecidos como os profissionais de saúde que os doentes podem consultar no âmbito de problemas de saúde, e que podem eventualmente resolver esses problemas através de aconselhamento, dispensa de MNSRM e /ou PS e disponibilização de serviços farmacêuticos (19).

No caso de um MNRM e/ou PS explicitamente solicitado pelo utente, o Farmacêutico deve sempre assegurar o uso responsável do medicamento, para que a terapêutica se realize de forma adequada e segura e que possa ter sucesso (21).

Numa situação destas, o Farmacêutico deve contextualizar a situação através da realização de uma entrevista ao utente, identificando aspetos como a queixa principal, duração, localização, evolução dos sintomas apresentados, história clínica, terapêutica previamente instituída para o problema em questão, existência de patologias concomitantes. No caso de sintomas associados a uma patologia grave, o Farmacêutico deve aconselhar o doente a recorrer a uma consulta médica (3; 21).



O Farmacêutico pode escolher não dispensar o medicamento/PS caso não identifique necessidade de utilização do mesmo, seja necessária uma avaliação prévia por outro profissional de saúde, sejam evidentes interações com outros medicamentos/PS que o utente esteja a tomar ou contraindicações decorrentes de patologias concomitantes, ou caso não estejam reunidas as condições legais para efetuar a dispensa (21).

Em caso de dispensa, o Farmacêutico deve disponibilizar ao utente toda a informação pertinente ao sucesso do tratamento: razão da dispensa, regime posológico, via de administração, condições de armazenamento, reações adversas, contraindicações e a implementação de terapêutica não farmacológica, tendo sempre como principal objetivo a promoção da adesão à terapêutica e a melhoria do estado de saúde do utente (21).

## Automedicação

A automedicação consiste na instauração de um tratamento medicamentoso, por iniciativa própria do utente, destinada ao alívio de queixas de saúde passageiras e sem gravidade, com o aconselhamento adequado de um profissional de saúde. Nesta situação o Farmacêutico deve orientar a utilização ou não do medicamento solicitado pelo utente, disponibilizando informação adequada, de forma que a automedicação se realize segundo o uso racional do medicamento (3; 21).

### Indicação Farmacêutica

No ato de Indicação Farmacêutica, o Farmacêutico responsabiliza-se pela seleção de um MNSRM, um PS ou um tratamento não farmacológico, ao abrigo de Protocolos de Indicação Farmacêutica, tendo como objetivo aliviar ou resolver um problema de saúde considerado como um problema de saúde de carácter não grave, autolimitante e de curta duração, que não aparente estar relacionado com manifestações clínicas de outros problemas de saúde concomitantes do utente (3; 21).

A dispensa deverá sempre ser acompanhada de informação respeitante ao uso responsável do medicamento bem como a necessidade de consulta médica em caso de não melhoria ou agravamento do problema (3; 21).



O Farmacêutico pode ainda oferecer, se achar adequado, outros serviços farmacêuticos tal como o seguimento farmacoterapêutico e a monitorização de parâmetros bioquímicos e/ou fisiológicos (3).

As BPF estabelecem normas específicas sobre a Indicação Farmacêutica, uniformizando assim o procedimento de atendimento ao utente (3). O objetivo é orientar o exercício profissional na FC de modo a distinguir, com base na sintomatologia do doente, as diferentes situações que podem ocorrer, incluindo a presença de possíveis complicações que levam a encaminhar o utente ao médico (22).

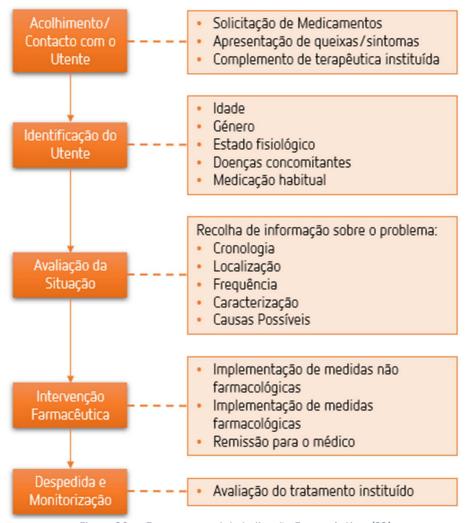


Figura 30 — Esquema geral de Indicação Farmacêutica (22).



Durante o período de Estágio deparei-me com várias situações autolimitadas e de carácter não grave. Recorri sempre à equipa da FM para aconselhamento, até sentir confiança para lidar com essas situações de forma autónoma.

# <u>Dispensação de medicamentos e/ou produtos de saúde por apresentação de Prescrição</u> Médica

Quanto à sua dispensa ao público, os medicamentos de uso humano podem ser classificados em MSRM e MNSRM, sendo que os MSRM devem estar enquadrados numa das seguintes condições:

Tabela 6 – Condições para que um medicamento seja sujeito a uma receita médica (20).

	Possam constituir, direta ou indiretamente, um risco, mesmo quando usados para
a)	o fim a que se destinam, caso sejam utilizados sem vigilância médica;
	Sejam com frequência utilizados em quantidade considerável para fins diferentes
b)	daquele a que se destinam, se daí puder resultar qualquer risco, direto ou indireto,
	para a saúde;
-1	Contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja
c)	Contenham substâncias, ou preparações à base dessas substâncias, cuja atividade e ou efeitos secundários seja indispensável aprofundar;
d)	Sejam prescritos pelo médico para serem administrados por via parentérica.

## Formas, Modelos e Validação de uma Prescrição Médica

Entende-se por Receita Médica (RM) a prescrição de um determinado medicamento de uso humano, realizada por um profissional devidamente habilitado (23).

A prescrição de MSRM contempla a Denominação Comum Internacional (DCI) da substância ativa, a Forma Farmacêutica (FF), a dosagem, a apresentação ou tamanho de embalagem e a posologia. Assim, o utente pode exercer o seu direito de opção, optando por qualquer medicamento com a mesma DCI, FF, dosagem e apresentação semelhantes ao que foi prescrito (24).

No entanto, estão previstas na lei exceções a este modo de prescrição, autorizando a prescrição por nome comercial do medicamento ou do titular de AIM (figura 31) (24).



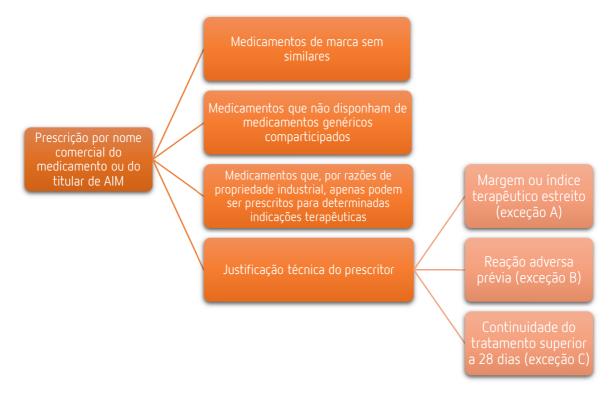


Figura 31 — Situações para prescrição por nome comercial do medicamento ou do titular de AIM (24).

As substâncias ativas com margem ou índice terapêutico estreito, que se enquadram na exceção A, são definidas pelo INFARMED e são: Ciclosporina, Levotiroxina Sódica e Tacrolímus.

Apesar da justificação, a exceção C permite ao utente usufruir do seu direito de opção e escolher um medicamento de preço inferior ao que foi prescrito.

Atualmente, em FC, existem três modelos de RM para medicamentos de uso humano em vigor: Receita Médica Manual (RMM), Receita Médica Eletrónica Materializada (RMEM), Receita Médica Eletrónica Desmaterializada (RMED) (figuras 32 e 33), sendo que cada modelo exige um tratamento diferente no que diz respeito à sua conferência e dispensa.



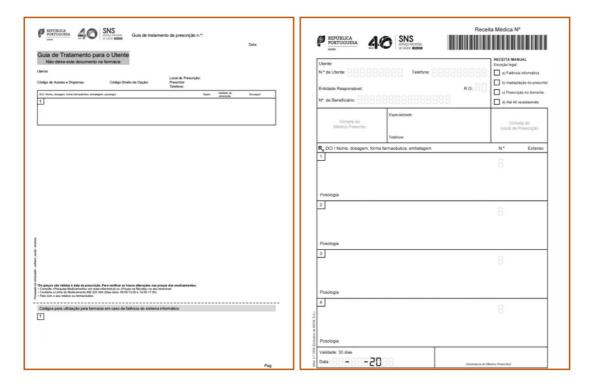


Figura 32 – Modelo de Guia de Tratamento correspondente a uma RMED (à esquerda) e RMM (à direita).

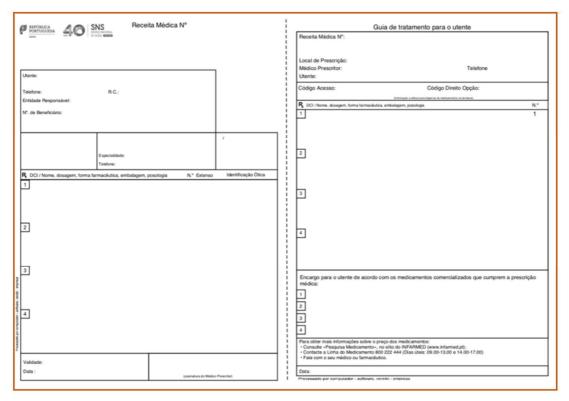


Figura 33 – Modelo de RMEM e respetiva Guia de Tratamento para o Utente.



A legislação aplicável à prescrição de medicamentos foi alterada de modo a promover a desmaterialização de todo o circuito: prescrição, dispensa e conferência de receituário. Pretende-se assim evitar erros na dispensa e agilizar os processos de prescrição e conferência de receituário (24).

Deste modo, as RMM são apenas permitidas nas seguintes situações excecionais, que devem estar devidamente assinaladas na própria receita:

Tabela 7 – Exceções para a prescrição de RMM.

a)	Falência Informática;
b)	Prescrição no domicílio;
c)	Até 40 receitas/mês.

O ato de validação de uma RM compreende o processo de dupla verificação, técnica e científica, garantindo-se desta forma a dispensação de medicamentos de forma segura. No que toca à validação científica, cada RM deve ser avaliada pelo farmacêutico com base na necessidade do medicamento, adequação ao doente (contraindicações, interações, alergias, etc.), adequação da posologia (dose, frequência e duração do tratamento) e condições do doente para administração do medicamento (3).

A validação técnica tem como objetivo a verificação das normas de prescrição e autenticidade das RM, de forma a poder evitar perdas financeiras, associadas à devolução das mesmas. Cada prescrição deve ainda ser avaliada pelo farmacêutico quanto às condições de comparticipação com base no sistema principal de comparticipação e complementaridade, se aplicável (25).

#### Receita Médica Manual

Como já mencionado anteriormente, as RMM só podem ser prescritas em situações excecionais. A sua validação requer uma maior atenção, uma vez que a não conformidade com as regras de prescrição pode levar à não comparticipação das receitas.



A validação técnica de uma RMM contempla os seguintes elementos:

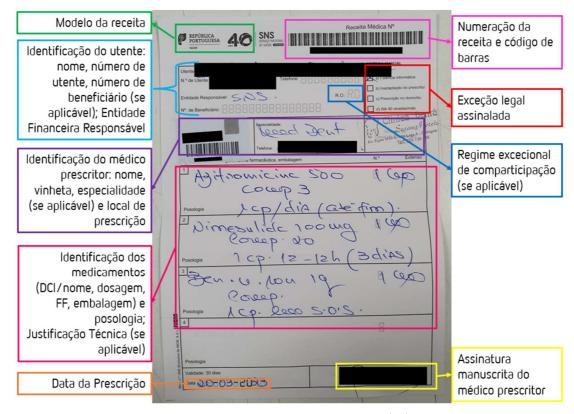


Figura 34 – Validação técnica de uma RMM (26).

De notar que a RMM da figura 34 apresenta erros de prescrição: os medicamentos não estão prescritos por DCI. Outros aspetos a ter em atenção:

Tabela 8 – Validação técnica de um RMM (26).

Validade	<ul> <li>30 dias seguidos após a data de emissão.</li> </ul>
	<ul> <li>Podem ser prescritos até 4 medicamentos</li> </ul>
	distintos, num total de 4 embalagens por
	receita.
	<ul> <li>No máximo, podem ser prescritas 2</li> </ul>
	embalagens por medicamento.
Regras de prescrição	<ul> <li>No caso dos medicamentos sob a forma</li> </ul>
	de embalagem unitária, podem ser
	prescritas até 4 embalagens do mesmo
	medicamento.
	<ul> <li>MPE e Medicamentos Manipulados têm</li> </ul>
	de ser prescritos isoladamente.



# Especificidades

 Não podem conter rasuras, caligrafias diferentes nem ser prescritas com canetas diferentes ou a lápis, sendo estes motivos para a não comparticipação das receitas.

No ato da dispensação de medicamentos ou PS prescritos em RMM, o farmacêutico deve assinar, datar e carimbar a receita e anexar à mesma um talão, com os códigos identificadores dos produtos dispensados. O verso da receita deve sempre conter:

- Identificação da Farmácia;
- Número de registo dos medicamentos em carateres e código de barras;
- Quantidade fornecida;
- Preço total de cada medicamento;
- Valor total da receita;
- Encargo do utente em valor por medicamento e respetivo total;
- Comparticipação do Estado em valor por medicamento e respetivo total;
- Assinatura do utente;
- Data da dispensa;
- Assinatura do responsável pela dispensa;
- Carimbo da Farmácia (26).

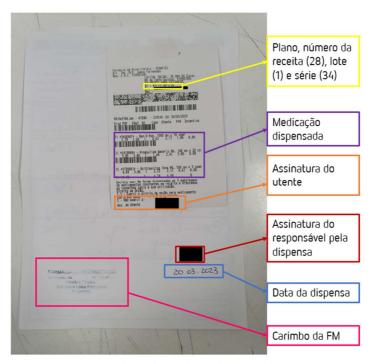


Figura 35 – Verso de uma RMM.



Ao longo do período de estágio contactei com várias RMM, na sua grande maioria do plano 01 — Regime Geral de Comparticipação de Medicamentos. Confirmei sempre a medicação prescrita com os membros da equipa da FM.

### Receita Médica Eletrónica Materializada

A RMEM é uma receita impressa. No momento da sua prescrição, esta tem de ficar validada e registada no sistema central de prescrições, também denominado por Base de Dados Nacional de Prescrições (BDNP), para poder ficar disponível para a Farmácia (24).

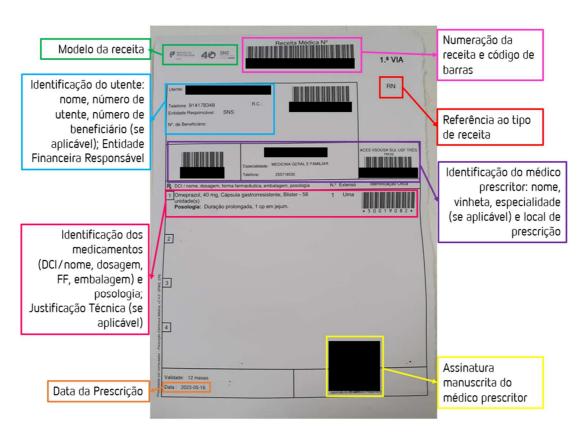


Figura 36 – Validação técnica de um RMEM (26).

Tabela 9 – Validação técnica de uma RMEM (26).

• 30 dias seguidos após a data de emissão ou 6 meses, se for renovável, podendo ter até 3 vias.



	<ul> <li>Podem ser prescritos até 4 medicamentos</li> </ul>
	distintos, num total de 4 embalagens por
	receita.
	<ul> <li>No máximo, podem ser prescritas 2</li> </ul>
	embalagens por medicamento.
	<ul> <li>No caso dos medicamentos sob a forma</li> </ul>
Regras de prescrição	de embalagem unitária, podem ser
	prescritas até 4 embalagens do mesmo
	medicamento ou até 12 embalagens, no
	caso de medicamentos de longa duração,
	divididas pelas três vias.
	<ul> <li>MPE e Medicamentos Manipulados têm</li> </ul>
	de ser prescritos isoladamente.
	<ul> <li>As prescrições materializadas podem ser</li> </ul>
	renováveis até 3 vias, desde que
Esposificidados	contenham medicamentos destinados a
Especificidades	tratamentos de longa duração.
	<ul> <li>Existem diferentes tipos de RMEM.</li> </ul>

# Cada RMEM deve fazer referência ao tipo de receita, de acordo com a seguinte tabela:

Tabela 10 – Tipo de RMEM (26).

	RN	Prescrição de medicamentos;
	RE	Prescrição de psicotrópicos e estupefacientes sujeitos a controlo;
١	MM	Prescrição de medicamentos manipulados;
	MA	Prescrição de medicamentos alergénios destinados a um doente específico;
	EU	Prescrição de medicamentos para aquisição noutro Estado-membro;
N	MDT	Prescrição de produtos dietéticos;
١	ИDВ	Prescrição de produtos para autocontrolo da Diabetes <i>Mellitus</i> (DM);
	CE	Prescrição de câmaras expansoras;
(	OST	Prescrição de produtos de ostomia/incontinência/retenção urinária;



PA	Prescrição de produtos de apoio;
OUT	Prescrição de outros produtos (produtos cosméticos, suplementos
001	alimentares, etc.).

O verso de uma RMEM (figura 37) deve respeitar os mesmos critérios que se verificam numa RMM.

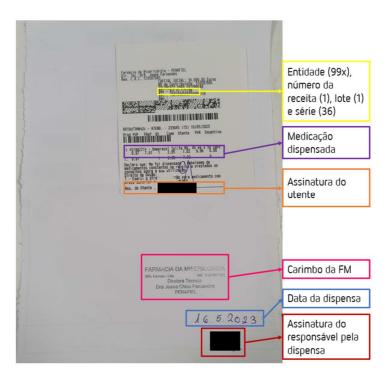


Figura 37 – Verso de uma RMEM.

Dos três modelos de RM, as RMEM foram as que menos tive contacto ao longo do período de estágio. Todas elas foram do tipo RN (prescrição de medicamentos).

### Receita Médica Eletrónica Desmaterializada

Atualmente as RMED, ou Receitas sem Papel, constituem a grande maioria das RM, não só porque reduzem erros de dispensa e facilitam o processo de conferência de receituário, uma vez que o sistema comunica diretamente com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), mas também pela sua fácil acessibilidade, pois podem ser acedidas através do telemóvel, em formato de mensagem, *email* ou na aplicação "SNS 24" (24).



Assim como uma RMEM, também a RMED fica disponível para a Farmácia através do registo e validação na BDNP, sendo desta forma acessível e interpretável por equipamentos eletrónicos (26).

O utente pode optar por receber a informação necessária para a dispensa dos medicamentos em formato impresso, através do Guia de Tratamento, um documento pessoal e intransmissível, devendo ficar sempre com o utente (24).

Este Guia inclui dois códigos, ambos pessoais:

- Código de Acesso e Dispensa: a utilizar no momento de dispensa na farmácia, para autorização do acesso à receita e validação da dispensa dos medicamentos;
- Código do Direito de Opção: a utilizar no momento de dispensa, quando o utente exerce o direito de opção por linha de prescrição/ medicamento (24).

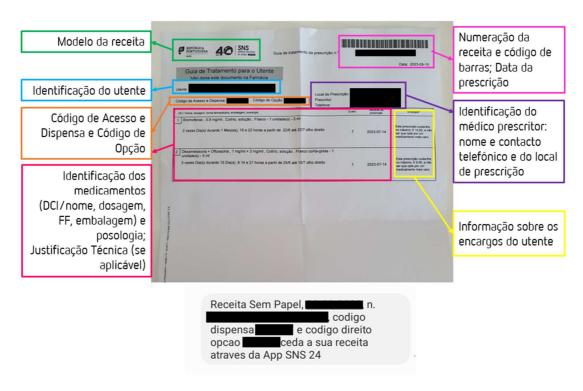


Figura 38 – Guia de tratamento respetivo a uma RMED e formato de mensagem (26).



Tabela 11 – Validação técnica de uma RMED (26).

Validade	<ul> <li>60 dias seguidos após a data de emissão, no caso de medicamentos destinados a tratamentos de curta ou média duração.</li> <li>6 meses após a data de emissão, no caso de medicamentos destinados a tratamentos de longa duração.</li> <li>12 meses, mediante fundamentação</li> </ul>
	<ul> <li>médica.</li> <li>Não há limite de prescrição.</li> <li>2 embalagens por linha, no caso de medicamentos destinados a tratamentos de curta ou média duração</li> <li>6 embalagens por linha, no caso de medicamentos destinados a tratamentos de longa duração;</li> </ul>
Regras de prescrição	<ul> <li>No caso dos medicamentos sob a forma de embalagem unitária podem ser prescritas até 4 embalagens do mesmo medicamento, ou até 12 embalagens no caso de medicamentos de longa duração.</li> <li>Número de embalagens superior aos pontos anteriores mediante fundamentação médica.</li> </ul>
Regras de dispensa	<ul> <li>Por mês podem ser dispensadas no máximo 2 embalagens de medicamentos similares ou no máximo 4 embalagens de medicamentos similares, em dose unitária.</li> <li>O utente pode adquirir quantidades mensais superiores às anteriores mediante justificação da farmácia:</li> </ul>



Especificidades	<ul> <li>Existem diferentes linhas de prescrição de RMED.</li> </ul>
	medicamentos; dificuldade de deslocação à farmácia; ausência prolongada do país.
	mês ou 4 embalagens por mês, em dose unitária; extravio, perda ou roubo de
	posologia é superior a 2 embalagens por
	quantidade de embalagens para cumprir

Nas RMED, consoante o tipo de medicamento/PS existem diferentes tipos de linha de prescrição (tabela 12), sendo possível a aplicação de regras distintas na prescrição, na dispensa ou na conferência, consoante as situações.

Tabela 12 – Tipos de linha de prescrição de uma RMED (26).

LN	Linha de prescrição de medicamentos;
LE	Linha de prescrição de psicotrópicos e estupefacientes sujeitos a controlo;
LMM	Linha de prescrição de medicamentos manipulados;
LMA	Linha de prescrição de medicamentos alergénios destinados a um doente
LIVIA	específico;
LMDT	Linha de prescrição de produtos dietéticos;
LMDB	Linha de prescrição de produtos para autocontrolo da DM;
LCE	Linha de prescrição de câmaras expansoras;
LOST	Linha de prescrição de produtos de ostomia/incontinência/retenção
L031	urinária;
LPA	Linha de prescrição de produtos de apoio;
LOUT	Linha de prescrição de outros produtos (produtos cosméticos, suplementos
L001	alimentares, etc.).

As RMED foram as RM com as quais mais contactei durante o período de Estágio, o que fez com que fosse possível visualizar as várias linhas de prescrição diferentes.



### Particularidades de determinados medicamentos

### Medicamentos Psicotrópicos e Estupefacientes

Os MPE possuem uma grande aplicabilidade terapêutica uma vez que atuam diretamente sobre o sistema nervoso central, podendo apresentar ação depressora ou estimulante no organismo humano. São utilizados no tratamento de diversas doenças, nas mais variadas situações clínicas: doenças psiquiátricas, oncologia, analgesia, entre outros (27).

Apesar das suas propriedades benéficas, estes medicamentos apresentam alguns riscos na sua utilização, podendo induzir habituação e até dependência, quer física quer psíquica. Por isto mesmo é fundamental que sejam utilizados no âmbito clínico, acordo com indicações médicas (27).

Contudo, os MPE estão associados à prática de crimes e ao consumo de drogas, o que os torna alvos de muita atenção por parte das autoridades competentes e faz com que sejam sujeitos a um controlo rigoroso (27). Os MPE constam das tabelas do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que define o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo dos mesmos (28).

No ato do atendimento, os MPE são dispensados mediante a apresentação de uma RM válida, onde estão prescritos isoladamente nas RMEM e nas RMM e em linha de prescrição numa RMED, e é necessário proceder ao registo informático de:

- Identificação do utente: nome e morada;
- Identificação do adquirente: nome, morada, data de nascimento, idade, tipo de documento de identificação, número e validade do mesmo;
- Identificação do médico prescritor: nome e número de inscrição na Ordem dos Médicos.
- Identificação da prescrição através do número de prescrição
- Identificação da farmácia;
- Identificação do medicamento e quantidade dispensada;
- Data da dispensa (29).

Após a dispensa, é emitido um documento (figura 39) onde consta a informação supramencionada, que fica arquivado na farmácia durante três anos (29).





Figura 39 — Documento de Psicotrópicos.

No início de todos meses é emitida uma requisição destes medicamentos, em duplicado, sendo que o original fica na Farmácia, entidade requisitante, por um período de 3 anos, e o duplicado é para o fornecedor (29).

Na requisição dos Psicotrópicos de Receita Especial (figura 40) ou dos Estupefacientes (figura 41), constam informações como o número da mesma, o respetivo mês, dados sobre a entidade requisitante e a fornecedora (número de inscrição na OF, data e assinatura), número de fatura e as quantidades pedidas e enviadas.



		0000000754		Nr. Requisicão AH 000 Mês de Março de 2023	0000075478 C	ORIGINAL
Diretor -	Técnico ou Far	rmacêutico F	Responsável	FARMACIA DA MISERICOR		
Nr. Insci Data Assinatu	r. Na O.F  ura			AVENIDA JOSE JULIO, 113 4560-547 PENAFIEL (Espaço Carimbo Farmácia)		
	écnico ou Fari guel Ribeiro	macêutico R	esponsável	Alliance Healthcare, S.A. Rua Eng. Ferreira Dias 738		
Nr. Inscr.	Na O.F. C-1	1532		4149-014 PORTO		
Data Assinatui	ra 757	.04.2023	no.	PROCESSADO POR COM	PUTADOR	
Requisita Alliance F	-se a: Healthcare, S.	A.	Regulamentar n. 61/94			
Requisita Alliance F Substânc PSICOTE	i-se a: Healthcare, S ias ativas e su ROPICOS REC	A. Jas prepara CEITA ESPI	ções ECIAL	С		
Requisita Alliance F Substânc PSICOTR	i-se a: Healthcare, S., ias ativas e su ROPICOS REC	A. Jas preparac CEITA ESPI	ções ECIAL  Designação, Forma Fa	C rmacâutica e Dosagem	Otd.Pedida	Qtd.Fornecida
Requisita Alliance H Substânc PSICOTR PSICOTR Pata 23/03/02	I-se a: Healthcare, S., ias ativas e su ROPICOS REC	A.  Jas preparac CEITA ESPI  Código 5627716	ções ECIAL Designação, Forma Fa METILFÉNIDATO MG	С	Qtd.Pedida 1 1	Otd.Fornecida 1 1
Requisita Alliance H Substânc PSICOTR PSICOTR Pata 23/03/02 23/03/02	I-se a: Healthcare, S., ias ativas e su ROPICOS REC	A.  Jas preparad  CEITA ESPI  Código  5627716  5627716	pões ECIAL  Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG	C  rmacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X3 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE	Otd.Pedida 1 1 1	Qtd.Fornecida 1 1 1
Requisita Alliance   Substânce PSICOTE 23/03/02 23/03/02 23/03/04 23/03/05	Nr.Fatura 342009686 342016280 342017845	A. Jas prepara CEITA ESPI  Código 5627716 5627716 5138276 3761780	pões ECIAL  Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS Z	C  rmacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  MG X30	Otd.Pedida 1 1 1 1 1	Qtd.Fornecida
Requisita Alliance F Substânc PSICOTE 23/03/02 23/03/02 23/03/04 23/03/05 23/03/06	-se a: -fealthcare, S., -fealthcare, S., -fea	Cédigo  Cédigo  5627716  5627716  5138276  3761780  4864187	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 20 RUBIFEN 20 CMP 20M	C  Imacêutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  MG X30  AG X50	Otd.Pedida 1 1 1 1 1 1	Qtd.Fornecida 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Alliande F Substânc PSICOTE ata 23/03/02 23/03/02 23/03/04 23/03/06 23/03/08	-se a: +ealthcare, S., ias ativas e st ROPICOS REC 	A.  Jas preparat CEITA ESPI  Código 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 20 RUBIFEN 20 CMP 20 ELVANSE 30 MG X 30	C  Irmacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  MG X30  MG X50  ICAPS	Otd.Pedida  1 1 1 1 1 1 1 4	Qtd.Fornecida 1 1 1 1 1 1 1 4
Requisita Alliance F Substânc SICOTR 23/03/02 23/03/02 23/03/04 23/03/04 23/03/06 23/03/08 23/03/08 23/03/09	-se a: Healthcare, S., ias ativas e st ROPICOS REC Nr.Fatura 342009886 342009830 342016280 342017845 342022965 342030630 34203720	A.  Las preparac  CEITA ESPI  Código  5627716  5627716  5138276  3761780  4864187  5674734	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 2: RUBIFEN 20 CMP 200 ELVANSE 30 MG X 30 ELVANSE 30 MG X 30	C  rmacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  MG X30  IG X50  ICAPS  ICAPS	Qtd.Pedida 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Qtd.Fomecida 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Alliance F Substânc SICOTF 23/03/02 23/03/02 23/03/04 23/03/05 23/03/08 23/03/09 23/03/09 23/03/09	-se a: Healthcare, S., ias ativas e st ROPICOS REC Nr.Fatura 342009686 342009830 342017845 34202965 342030630 342038720 342045541	A.  Jas preparate CEITA ESPI  Código 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5674734 5138276	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 2! RUBIFEN 20 CMP 20M ELVANSE 30 MG X 30 BUPRENORFINA MG	C  Imacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  MG X30  MG X50  ICAPS  ICAPS  ICAPS  CMP SUBL 8MG X7 AZE	Otd.Pedida 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Qtd.Fornecida  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Illiance   Substânce   Substânce   SICOTR   23/03/02 23/03/02 23/03/04 23/03/05 23/03/09 23/03/01 23/03/01 23/03/01 23/03/11	Nr.Fatura 342009886 342017845 34202983 342016280 342016280 342017845 342029630 342045541 342045541	A.  Jas preparac  CEITA ESPI  Código  5627716  5627716  5138276  3761780  4864187  5674734  5674734  5138276  5138276  5450424	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 20 RUBIFEN 20 CMP 200 ELVANSE 30 MG X 30 ELVANSE 30 MG X 30 BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG	C  Imacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  MG X30  MG X50  ICAPS  ICAPS  ICAPS  CMP SUBL 8MG X7 AZE	Old.Pedida  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Qtd.Fornecida  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Illiance   Substânce SICOTR 28103/03/02 223/03/04 223/03/04 223/03/04 223/03/04 223/03/04 223/03/11 223/03/11	Nr.Fatura 342009886 342017845 34202983 342016280 342016280 342017845 342029630 342045541 342045541	A. Jas preparac CEITA ESPI  Código 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5138276 5450424 5627807	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 2: RUBIFEN 20 CMP 200 ELVANSE 30 MG X 30 BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG METILFENIDATO MG	C  Imacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  MG X30  IGX X50  IGAPS  IGAPS  CMP SUBL 8MG X7 AZE  J 35UG/H X10 ARV	Otd.Pedida 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Qtd.Fornecida  1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Miliance I Substânc PSICOTE 23/03/02 23/03/02 23/03/04 23/03/06 23/03/06 23/03/09 23/03/11 23/03/11 23/03/11	-se a: Healthcare, S., ias ativas e st ROPICOS REC Nr.Fatura 342009686 342016280 342017845 342022965 34203630 342045541 342045541 342045541	A.  Jas preparate CEITA ESPI  5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5674734 5138276 5450424 5627807 5591326	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 20 RUBIFEN 20 CMP 200 ELVANSE 30 MG X 30 ELVANSE 30 MG X 30 BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG	C  Imacâutica e Dosagem CMP LP 18MG X30 MYL CMP LP 18MG X30 MYL CMP SUBL 8MG X7 AZE 0MG X30 IGX X50 ICAPS ICAPS CMP SUBL 8MG X7 AZE 0 35UG/H X10 ARV CMP LP 36MG X30 MYL CMP LP 36MG X30 FMZ 0 35UG/H X10 ARV	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Illiance   Substânce SICOTE 123/03/02 123/03/02 123/03/04 123/03/06 123/03/06 123/03/09 123/03/11 123/03/11 123/03/11 123/03/21 123/03/21	-se a: Healthcare, S., ias ativas e st ROPICOS REC Nr.Fatura 342009886 342017845 342016280 342017845 342022965 342030630 342038720 342045541 342045541 342045541 342073682 342073682 3420736927 342087650	A. Jas preparac CEITA ESPI  Código 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5138276 5674734 55674734 55674734 5527807 5591326 5450424 5436217	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 2: RUBIFEN 20 CMP 2:00 ELVANSE 30 MG X 3:00 ELVANSE 30 MG X 3:00 BUPRENORFINA MG METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG	C  Imacâutica e Dosagem  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP LP 18MG X30 MYL  CMP SUBL 8MG X7 AZE  JMG X30  JG X50  JCAPS  CMP SUBL 8MG X7 AZE  J SSUG/H X10 ARV  CMP LP 36MG X30 MYL  CMP LP 36MG X30 FMZ  J 35UG/H X10 ARV  CMP LP 36MG X30 FMZ  CMP SUBL 0.4MG X7 RAT	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Alliance   Substânce PSICOT R 123/03/02 123/03/02 123/03/02 123/03/05 123/03/05 123/03/05 123/03/11 123/03/11 123/03/11 123/03/11 123/03/21	-se a: Healthcare, S. Jias ativas e st ROPICOS REG 342009830 342017845 34202965 342038720 342038720 342045541 342045541 342078987 342087650 342087650	Cédigo 5627716 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5674734 5138276 5450424 5527807 5591326 5450424 5527807 5591326 5450424 5527807	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 20 RUBIFEN 20 CMP 200 ELVANSE 30 MG X 30 ELVANSE 30 MG X 30 BUPRENORFINA STI METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA STI BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG	c c c c c c c c c c c c c c c c c c c	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Alquisita Substânce PSICOTR D23/03/02 D23/03/02 D23/03/04 D23/03/05 D23/03/09 D23/03/01 D23/03/11 D23/03/11 D23/03/17 D23/03/21 D23/03/21 D23/03/21 D23/03/21 D23/03/21 D23/03/22	Nr.Fatura 342009686 342009830 342016280 342017845 34202965 34203630 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342073682 342087650 342087650 342087650	Código 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5674734 5674734 5674734 565450424 5450424 5450424 5436217 3762184	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 20 RUBIFEN 20 CMP 200 ELVANSE 30 MG X 30 ELVANSE 30 MG X 30 BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG RITALINA MG RITALINA LA CAPS 44	C  Imacâutica e Dosagem CMP LP 18MG X30 MYL CMP LP 18MG X30 MYL CMP SUBL 8MG X7 AZE 0MG X30 IGX X50 IGAPS IGAPS CMP SUBL 8MG X7 AZE 0 35UG/H X10 ARV CMP LP 36MG X30 MYL CMP LP 36MG X30 FMZ 0 35UG/H X10 ARV CMP LP 36MG X30 FMZ 0 35UG/H X10 ARV CMP SUBL 0.4MG X7 RAT CMP SUBL 0.4MG X7 RAT OMP SUBL 0.4MG X7 RAT OMP SUBL 0.4MG X7 RAT OMP SUBL 0.4MG X7 RAT	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Alliance   Substânce   Substânce   SICOTF   Pata   123/03/02   123/03/04   123/03/04   123/03/04   123/03/04   123/03/11   123/03/11   123/03/11   123/03/11   123/03/12   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/21   123/03/22   123/0	-se a: Healthcare, S., ias ativas e st ROPICOS REC Nr.Fatura 342009886 342009830 342017845 342022965 34203630 342045541 342045541 342045541 342045541 342073682 342073682 342087650 342087650 342087650 342087650 342087650	Código  5627716 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5138276 5450424 5627807 5591326 5450424 5436217 5436217 5436217 5436217 5436217	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 2: RUBIFEN 20 CMP 2:00 ELVANSE 30 MG X 3:00 ELVANSE 30 MG X 3:00 BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA TI METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 4! ELVANSE 50 MG X 3:00	C  Imacâutica e Dosagem CMP LP 18MG X30 MYL CMP LP 18MG X30 MYL CMP SUBL 8MG X7 AZE JMG X30 JG X50 JCAPS CMP SUBL 8MG X7 AZE D 35UG/H X10 ARV CMP LP 36MG X30 FMZ D 35UG/H X10 ARV CMP LP 36MG X30 FMZ D 35UG/H X10 ARV CMP SUBL 0.4MG X7 RAT CMP SUBL 0.4MG X7 RAT CMP SUBL 0.4MG X7 RAT JMG X30 JCAPS	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Requisita Alliance   Substânce   Substânce	-se a: Healthcare, S., ias ativas e st ROPICOS REC 342009686 342009830 342017845 342022965 342036730 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 342045541 34207650 342087650 342087650 342087650 342087650 342087650 342087650	Código  5627716 5627716 5627716 5138276 3761780 4864187 5674734 5138276 5450424 5627807 5591326 5450424 5436217 5436217 5436217 5436217 5436217	Designação, Forma Fa METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG RITALINA LA CAPS 20 RUBIFEN 20 CMP 200 ELVANSE 30 MG X 30 ELVANSE 30 MG X 30 BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG METILFENIDATO MG METILFENIDATO MG BUPRENORFINA MG BUPRENORFINA MG RITALINA MG RITALINA LA CAPS 44	cmacâutica e Dosagem CMP LP 18MG X30 MYL CMP LIP 18MG X30 MYL CMP SUBL 8MG X7 AZE MG X30 MG X50 ICAPS	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

Figura 40 — Requisição dos Psicotrópicos de Receita Especial.



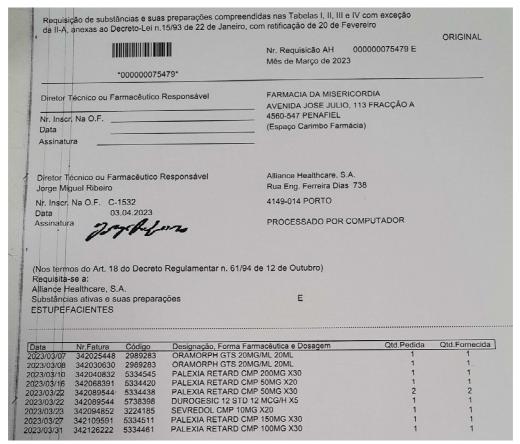


Figura 41 – Requisição dos Estupefacientes.

Todos os meses emitem-se as seguintes listagens:

- Lista de Entradas de Estupefacientes e Psicotrópicos;
- Requisições de Entrada de Estupefacientes e Psicotrópicos;
- Lista de Saídas de Estupefacientes e Psicotrópicos;
- Balanço de Entradas e Saídas de Estupefacientes e Psicotrópicos.

A Lista de Saídas (figura 42), com os Documentos de Psicotrópicos (figura 39) agrafados, é enviada para o INFARMED, por via eletrónica, até ao dia 8 de cada mês (30).

Se existir alguma RMM com estes medicamentos prescritos (figura 43), esta tem de ser fotocopiada e enviada para o INFARMED, juntamente com a Lista de Saídas.



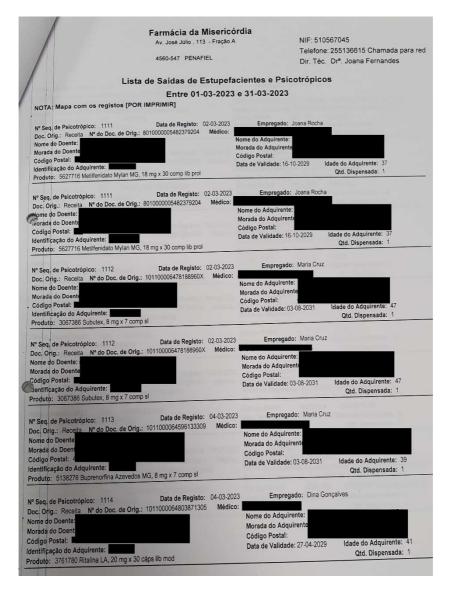


Figura 42 – Lista de Saídas de Estupefacientes e Psicotrópicos.



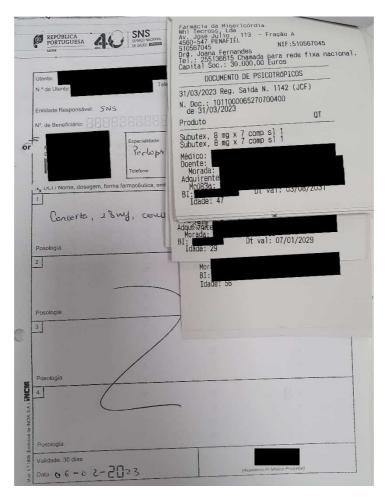


Figura 43 – Documentos de Psicotrópicos e cópia de RMM.

## <u>Benzodiazepinas</u>

Relativamente às Benzodiazepinas, existem também precauções a tomar com a sua dispensa, emitindo-se igualmente uma requisição, apesar de não haver necessidade de envio mensal para o INFARMED. Na requisição observa-se "Psicotrópicos de Receita Normal" (figura 44), e contém a mesma informação que as requisições dos Psicotrópicos de Receita Especial ou Estupefacientes.



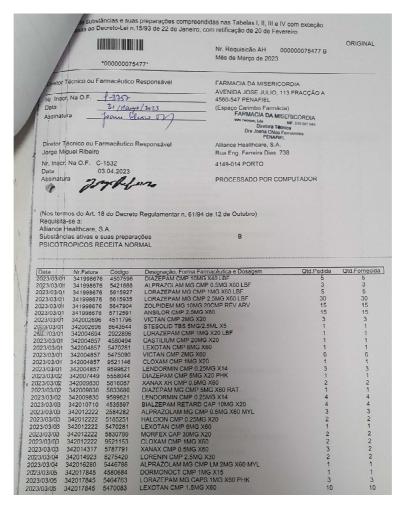


Figura 44 – Reguisição de Psicotrópicos Receita Normal.

### Todos os meses emite-se:

- Lista de Entradas de Benzodiazepinas;
- Requisições de Entrada de Benzodiazepinas;
- Balanço de Entradas e Saídas de Benzodiazepinas.

Apesar do Balanço de Entradas e Saídas ser emitido todos os meses, este é apenas enviado para o INFARMED, anualmente, até ao dia 31 de janeiro (30).

### Medicamentos Manipulados

Atualmente, na FM não se preparam Medicamentos Manipulados, mas a sua dispensa aos utentes é assegurada através de parcerias com outras farmácias. Quando o medicamento chega à Farmácia, arquiva-se o boletim de análise e a respetiva fatura.

Estes medicamentos são comparticipados se estiverem incluídos em lista a aprovar anualmente por portaria do Governo (14).



## Produtos do protocolo da Diabetes mellitus

Os produtos destinados ao controlo da DM seguem as mesmas regras dos medicamentos no que diz respeito à sua prescrição. Nas RMM e nas RMEM estes produtos têm de ser prescritos isoladamente e não podem ser substituídos na Farmácia (26).

A Portaria n.º 35/2016, de 1 de março estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço máximo dos reagentes (tiras-teste) para determinação de glicemia, cetonemia e cetonúria e das agulhas, seringas e lancetas destinadas ao controlo da diabetes dos utentes do SNS. A comparticipação é de 85% do PVP das tiras-teste e 100% das agulhas, seringas e lancetas (31).

### Sistemas de Comparticipação de Medicamentos

A legislação em vigor prevê a possibilidade de comparticipação de medicamentos através de um regime geral ou de um regime excecional, sendo que este último abrange determinadas patologias ou grupos de doentes. A comparticipação corresponde à percentagem do PVP paga pela Entidade Financeira Responsável, que na grande maioria é o SNS, e só se aplica quando o utente apresenta uma RM válida (26).

### Regime Geral de Comparticipação

No regime geral, a comparticipação do Estado no preço dos medicamentos é fixada de acordo com os escalões da tabela 13 e consoante a classificação farmacoterapêutica dos medicamentos.

Tabela 13 – Escalões de comparticipação de medicamentos (32).

Escalão A	90% do PVP
Escalão B	69% do PVP
Escalão C	37% do PVP
Escalão D	15% do PVP

# Regime Excecional de Comparticipação

Existem dois regimes excecionais de comparticipação: em função dos beneficiários e em função das patologias ou grupos especiais de utentes.



#### Beneficiários

De acordo com o Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro, este regime de comparticipação aplica-se aos pensionistas cujo rendimento total anual não exceda 14 vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor no ano civil transato, ou 14 vezes o valor do indexante dos apoios sociais em vigor, quando este ultrapassar aquele montante (33).

Nesta situação, a comparticipação do Estado no escalão A acresce 5% e nos escalões B, C e D acresce 15% (33).

No caso de medicamentos cujo PVP seja igual ou inferior ao quinto preço mais baixo do GH em que se inserem, a comparticipação é de 95% (26) (33).

Em caso de RMM, esta deve apresentar a letra "R" no local do plano de comparticipação.

## Patologias ou grupos especiais de utentes

A comparticipação do Estado no preço de medicamentos utilizados no tratamento de determinadas patologias ou por grupos especiais de utentes é definida por despacho do Governo. No entanto, a comparticipação pode ser restringida a determinadas indicações terapêuticas sendo que para assegurar o seu cumprimento, o prescritor deve mencionar na receita o diploma/despacho/portaria correspondente (26) (33).

Nestas situações, as RMM devem apresentar a letra "O" no local do plano de comparticipação.

As patologias abrangidas por este regime, como por exemplo ictiose, doença inflamatória intestinal, doença de Alzheimer, entre outras, estão listadas no *site* de INFARMED, juntamente com a respetiva legislação.

## Comparticipação em Complementaridade com outras Entidades

Para além do SNS, existem outros sistemas de comparticipação dos quais os utentes podem usufruir. São exemplo desses sistemas o Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS) e EDP-SÃVIDA. Para usufruir desta comparticipação adicional, o utente deve apresentar o seu cartão de beneficiário ao farmacêutico.

Nestes casos, é necessário inserir manualmente no SI qual o plano complementar de comparticipação a utilizar e validar o cartão de beneficiário.



Perante uma RMM ou RMEM, é necessário tirar uma cópia da receita para se enviar à respetiva entidade complementar. No caso de uma RMED, no final do atendimento é impresso um documento de faturação (um talão) que tem de ser assinado pelo utente, datado, assinado e carimbado pelo farmacêutico.

No final do mês, no fecho do receituário, esses talões são organizados por lotes e enviados para a Associação Nacional das Farmácias (ANF), que posteriormente os reencaminha para as respetivas entidades financeiras.





Figura 45 – À esquerda: documento de faturação de comparticipação complementar pelo Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários (SNQTB), respetivo a uma RMED. À direita: cópia de uma RMM e respetivo verso, com comparticipação complementar pela MEDIS-CTT.

### Receituário e Faturação

# Conferência e Organização do Receituário

A conferência do receituário deve ser realizada em regime de dupla verificação, abrangendo aspetos técnicos e científicos, como mencionado anteriormente, de modo a garantir a aceitação das receitas no Centro de Controlo e Monitorização do Serviço Nacional de Saúde (CCM-SNS). A desmaterialização do processo de prescrição, que está atualmente a ser promovida, tem como uma das suas vantagens a agilização do procedimento de conferência do receituário (34).

Para minimização de erros, a conferência deve ser realizada em dois momentos: no momento da dispensa, pelo responsável da venda e posteriormente, em tempos de menor



afluência de utentes, por um farmacêutico disponível. De notar que a conferência das RMED é feita automaticamente pelo SI, no momento da dispensa.

É uma boa prática fazer a segunda conferência ao longo de todo o mês, e não apenas no seu final. Se forem detetados erros numa receita aquando da segunda conferência, esta é considerada como inválida e deve ser tentada a sua correção. Se não for corrigida, a Farmácia não recebe o valor da comparticipação dessa receita.

Após a conferência, procede-se à organização do receituário, com exceção das RMED. Mensalmente, as receitas são organizadas em lotes, consoante a entidade financeira responsável, cada lote contendo um máximo de 30 receitas, sendo que o último lote pode ter menos. No caso das RMED, os lotes são contínuos.

O receituário que foi dispensado através dos serviços eletrónicos de dispensa é agrupado em quatro lotes (34):

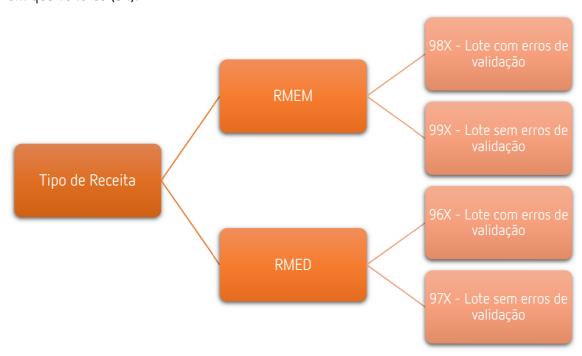
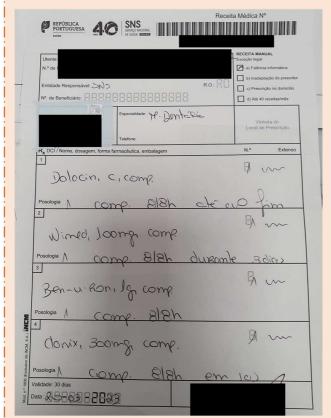


Figura 46 – Lotes referentes às RMEM e RMED.



Por sugestão da minha monitora de estágio, e hábito referente ao Estágio I, durante a conferência de algumas receitas tentei determinar o motivo da prescrição de certos medicamentos. Este exercício foi uma mais-valia para me familiarizar com os nomes comerciais dos fármacos e rever alguns aspetos de farmacologia. Por exemplo:



Dalacin C®: Clindamicina (antibiótico)

Nimed®: Nimesulida (antiinflamatório não esteróide)

Ben-u-ron®: Paracetamol (analgésico e antipirético)

Clonix®: Clonixina (analgésico, antipirético e anti-inflamatório)

Nota: erro de prescrição (não prescrição por DCI).

Avaliando o que foi prescrito e a especialidade médica, é possível que este utente tenha sido sujeito a uma cirurgia dentária e que se esteja a tentar evitar o aparecimento de uma infeção.

#### Fecho e envio mensal do Receituário

No último dia de cada mês, os lotes são fechados e são emitidos os documentos de faturação:

- Verbete de Identificação do Lote (figura 47), onde consta o número do lote, a soma dos PVP de cada receita e das comparticipações;
- Relação Resumo de Lotes (figura 48), com o resumo dos lotes, emitida em duplicado (o original seque com o receituário e o duplicado seque para a contabilidade);



- Fatura (figura 49);
- Guia de Fatura (figura50), com o somatório de todos os lotes.

A fatura e a guia são emitidas em quadruplicado, sendo que o original e o duplicado seguem com o receituário, o triplicado vai para a contabilidade e o quadruplicado fica na Farmácia. Estes documentos são todos assinados e carimbados pela DT.

Para as RMED, é também emitida uma relação resumo de lotes, sendo que neste caso existe apenas um lote.

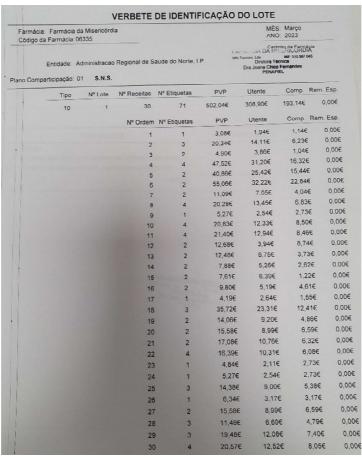


Figura 47 – Verbete de Identificação do Lote.

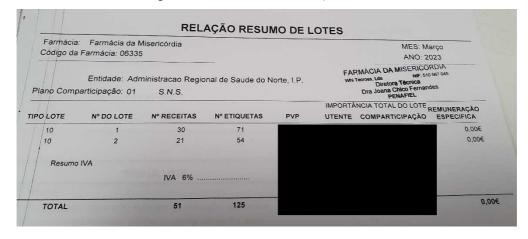


Figura 48 – Relação Resumo de Lotes.



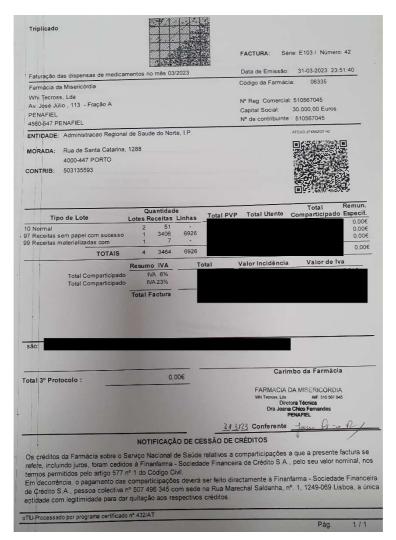


Figura 49 – Fatura.

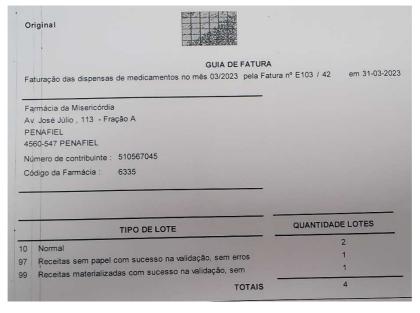


Figura 50 - Guia de Fatura.



Até ao dia 5 de cada mês, os documentos de faturação e receituário relativo ao SNS são recolhidos pelos correios e entregues ao CCM-SNS. O receituário pertencente a outras entidades é enviado eletronicamente e fisicamente via correio para a ANF até ao dia 10, que depois o redistribui pelas respetivas entidades financeiras.

Durante o Estágio auxiliei na conferência e organização do receituário sempre que possível e participei no processo de fecho mensal relativo ao mês de maio.

#### Receitas inválidas

Quando são detetadas inconformidades no receituário, as receitas com erros são devolvidas à Farmácia, juntamente com uma listagem emitida pelo CCM-SNS (figura 51), que contém a descrição dos erros e o respetivo valor não processado, ou seja, o valor que a Farmácia não vai receber. No entanto, a Farmácia tem um prazo de 60 dias para corrigir os erros, se possível, e faturar novamente o receituário, de forma a recuperar o valor da comparticipação do receituário devolvido. A Farmácia deve ainda emitir uma nota de crédito sobre os valores não processados (35).

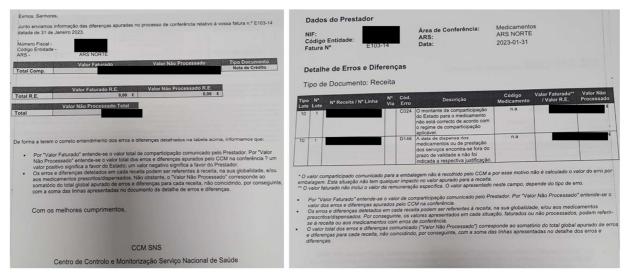


Figura 51 — Diferenças apuradas no processo de conferência pelo CCM-SNS e Detalhe de Erros e Diferenças.

### Faturação dos Lares

A FM assegura a medicação a três lares da Misericórdia de Penafiel: Lar Fernando de Oliveira Mendes, Lar de S. Martinho e Lar Santo António dos Capuchos.



Ao longo do mês as receitas para os utentes dos lares são enviadas eletronicamente para a Farmácia, a medicação é faturada e colocada a crédito na ficha da cada utente. A Farmácia fica com uma cópia da receita e emite a fatura em triplicado, sendo que o triplicado segue para o lar, juntamente com a medicação.

No final do mês, confere-se se todas as faturas que estão nas fichas de utente correspondem às faturas que estão na Farmácia e enviamos o resumo dos créditos para a Secretaria da Santa Casa da Misericórdia de Penafiel, juntamente com o original e o duplicado da fatura. A Secretaria encarrega-se de enviar o original para os familiares do utente/pessoa responsável por pagar a medicação e fica com o duplicado. Após a entrega dos resumos dos créditos, a Secretaria faz um pagamento por transferência bancária e os créditos são regularizados.

### Serviços Farmacêuticos

As FC, como espaços de saúde e do bem-estar, prestam diversos serviços farmacêuticos (SF), para além da dispensa de medicamentos e PS, de forma a promover a saúde e a prevenir a doença. Os SF que podem ser prestados pelas FC são definidos pela Portaria n°97/2018, de 9 de abril (36; 3).

Os SF prestados na FM estão listados na tabela abaixo. Estes serviços estão afixados em local visível, com os respetivos preços, e para a sua prestação a FM dispõe de equipamentos e instalações adequadas (o GAP).

Tabela 14 – Serviços Farmacêuticos prestados na FM.

Serviços		
Medicação do Colesterol Total		
Medição da Glicemia		
Medição da Pressão Arterial		
Teste de Gravidez		
Nutrição Clínica		
Nutrição EasySlim		
Administração de Injetáveis		

Para além dos serviços mencionados na tabela, a FM procede à recolha de medicamentos segundo o projeto Valormed e participa na campanha de reciclagem de radiografias.



# Determinação de parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos

A FM dispõe de serviços essenciais, como é o caso da determinação de parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos (tabela 15). É um serviço bastante procurado que permite aos farmacêuticos a medição de indicadores para avaliação do estado de saúde do utente, bem como monitorizar a efetividade e segurança da terapêutica e fazer o rastreio de possíveis patologias (3; 36).

Tabela 15 – Parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos prestados na FM.

	• Peso
Parâmetros Antropométricos	<ul><li>Altura</li></ul>
	<ul> <li>Índice de Massa Corporal (IMC)</li> </ul>
Parâmetros Bioquímicos	<ul> <li>Colesterol Total</li> </ul>
	<ul> <li>Glicemia</li> </ul>
Parâmetros Fisiológicos	<ul> <li>Pressão Arterial</li> </ul>

A determinação destes parâmetros envolve sempre três fases: fase pré-analítica, fase analítica e fase pós-analítica, esquematizadas na figura seguinte.

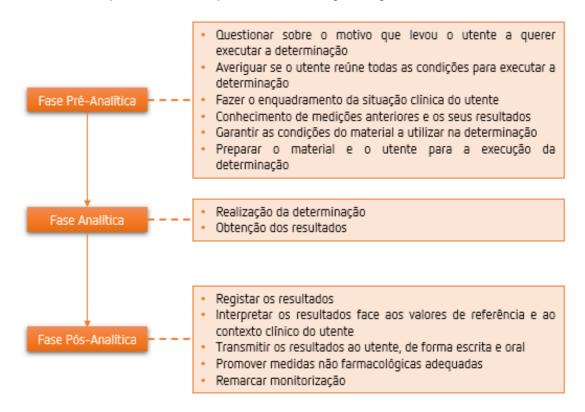


Figura 52 – Fases da determinação de parâmetros.



## Parâmetros antropométricos

Na SAP da FM existe uma balança com um estadiómetro, para a medição do peso e altura e o cálculo do IMC (kg/m²). Na grande maioria das vezes, a utilização da balança e interpretação dos resultados são realizadas de forma autónoma pelos utentes da Farmácia. No entanto, sempre que for solicitada ajuda, esta é prestada pelas colaboradoras.

O perímetro da cintura, ainda que importante para uma completa avaliação antropométrica, muito raramente é requisitado por parte do utente.

A determinação dos parâmetros antropométricos apresenta uma aplicabilidade muito variável, desde uma necessidade simples, como a adequação do peso à pessoa, a uma necessidade mais complexa, como a avaliação do risco cardiovascular, interpretação da evolução ponderal na monitorização de uma doença crónica como a DM e a hipertensão arterial, até aos casos mais complexos de múltiplas comorbilidades (37).

Tabela 16 – Classificação do IMC (fonte: Organização Mundial de Saúde).

Classificação	IMC (kg/m²)
Baixo peso	<18,5
Variação normal	18,5-24,9
Pré-Obesidade	25,0-29,9
Obesidade Classe I	30,0-34,9
Obesidade Classe II	35,0-39,9
Obesidade Classe III	≥40,0

### Parâmetros bioquímicos

No que toca aos parâmetros bioquímicos, a sua determinação é realizada no GAP, em aparelhos específicos para o efeito, com as tiras-teste correspondentes e utilizando-se como amostra biológica sangue capilar.

Os valores obtidos não devem ser utilizados com o objetivo de diagnóstico, mas sim para a prevenção e autovigilância de situações patológicas.



#### <u>Glicemia</u>

A determinação da glicemia capilar, no contexto de FC, possibilita ao utente a autovigilância da DM e a monitorização da terapêutica instituída, sendo assim um parâmetro importante para a saúde do utente.

A DM é uma doença crónica, caracterizada pelo aumento do nível de glicose no sangue (hiperglicemia). A hiperglicemia deve-se à insuficiente produção de insulina ou à sua insuficiente ação e, por vezes, à combinação destes dois fatores (38).

De acordo com a Norma nº002/2011 da Direção-Geral da Saúde (DGS), os critérios de diagnóstico são:

Tabela 17 – Critérios de diagnóstico de DM (39).

Categoria	Glicemia em jejum (mg/dl)	2h pós- prandial (mg/dl)	Recomendações
Glicemia normal	70-110	<140	Manter estilo de vida saudável (alimentação e atividade física)
Hiperglicemia intermédia	110-126	140-200	Adequar a alimentação e promover a prática de exercício. Monitorização regular
Diabetes	≥126	≥200	Encaminhamento médico

A persistência de um nível elevado de glicose no sangue, mesmo quando não estão presentes os sintomas para alertar o indivíduo para a presença de DM ou para a sua descompensação, resulta em lesões nos tecidos. Atualmente, as principais complicações crónicas da DM são: neuropatia, retinopatia, nefropatia, doença macrovascular e pé diabético (38).

A gravidade destas complicações realça a importância da autovigilância e monitorização da DM.

De notar que o diagnóstico de DM não pode ser feito na Farmácia, tendo de ser confirmado por outros meios complementares de diagnóstico, como por exemplo Hemoglobina glicada.



#### **Colesterol Total**

A dislipidemia é uma anomalia quantitativa ou qualitativa dos lípidos no sangue, e pode ser de vários tipos:

- Hipercolesterolemia: aumento do colesterol total (CT >190 mg/dl) e/ou do colesterol LDL (c-LDL ≥ 115 mg/dl);
- Hipertrigliceridemia: aumento dos triglicerídeos (TG ≥ 150 mg/dl);
- Dislipidemia mista: combinação dos dois fatores anteriores;
- Hipolipidemia: diminuição do colesterol HDL (homens < 40 mg/dl e mulheres < 45 mg/dl) (40).</li>

Qualquer tipo de dislipidemia representa um importante fator de risco cardiovascular, uma vez que a acumulação de gordura nas paredes das artérias, designada por aterosclerose, pode obstruir parcial ou totalmente o fluxo sanguíneo ao cérebro e coração (40).

Desta forma um controlo destes parâmetros torna-se bastante importante para a prevenção destas doenças.

Os objetivos analíticos estabelecidos pelas *European Society of Cardiology* e *European Atherosclerosis Society* para a população em geral e indivíduos com um risco baixo a moderado de desenvolvimento de doenças cardiovasculares são (41):

Tabela 18 – Objetivos para a população em geral (41).

Colesterol Total	< 190 mg/dl
Colesterol LDL	< 115 mg/dl
Colesterol HDL	> 40 mg/dl (homens)
	> 45 mg/dl (mulheres)
Triglicerídeos	< 150 mg/dl

Tratar a dislipidemia pode reduzir o risco de doença cardiovascular em cerca de 30%, ao longo de um período de 5 anos (41).

Independentemente do valor da determinação, o Farmacêutico deve alertar o utente no sentido de promover intervenções no estilo de vida para que este possa reduzir o risco de doenças cardiovasculares. As principais recomendações são, de acordo com a Norma



nº019/2011 da DGS são: adoção de uma dieta nutricionalmente equilibrada, prática de exercício físico regularmente, controlo e manutenção do peso normal, restrição do consumo excessivo de álcool, diminuição do consumo de sal e cessação tabágica (42).

De realçar que a determinação do colesterol total não necessita de jejum, enquanto os triglicerídeos necessitam de um jejum de 12h (42).

# Parâmetros fisiológicos

A determinação da pressão arterial (PA) é provavelmente o serviço mais solicitado pelos utentes da FM.

Os utentes podem optar por realizar a determinação de forma autónoma, com o esfigmomanómetro acoplado à balança na SAP, sendo que é bastante comum que depois requisitem a ajuda de uma das profissionais da Farmácia para interpretar os resultados. Podem ainda optar pela determinação da PA no GAP, em que é utilizado um esfigmomanómetro digital de braço que indica os valores da PA e frequência cardíaca. Quando a pressão sobre as paredes das artérias aumenta em excesso, estamos perante um cenário de hipertensão arterial (HTA). Quando a HTA não é controlada ou corrigida, esta passa a ser um dos principais fatores de risco no aparecimento de doenças cardiovasculares

De acordo com a Norma nº020/2011 da DGS, os valores de referência para a PA em adultos são:

Tabela 19 - Classificação dos níveis de PA (44).

(43).

Classificação	Pressão Arterial Sistólica		Pressão Arterial Diastólica
Classificação	(mmHg)		(mmHg)
Ótima	< 120	е	< 80
Normal	120-129	e/ou	80-84
Normal-alta	130-139	e/ou	85-89
HTA grau 1	140-159	e/ou	90-99
HTA grau 2	160-179	e/ou	100-109
HTA grau 3	≥180	e/ou	≥110



O Farmacêutico deve sempre interpretar os valores da determinação da PA tendo em conta os valores de referência, da tabela acima, e o contexto clínico do utente.

Durante o Estágio realizei várias determinações de parâmetros antropométricos, bioquímicos e fisiológicos, inicialmente acompanhada e depois de forma autónoma. Este contexto mais pessoal, no GAP, permitiu-me desenvolver ainda mais a minha comunicação com os utentes.

## Projeto Valormed

A Valormed é uma sociedade sem fins lucrativos, responsável pela gestão dos resíduos de embalagens vazias e medicamentos fora de uso ou com o PV expirado, de origem doméstica. O seu processo de recolha e tratamento de resíduos de medicamentos, de uso humano e veterinário, evita que estes estejam acessíveis como qualquer outro resíduo humano, contribuindo desta forma para a preservação do ambiente e da saúde pública (45). Na FM é bastante comum os utentes trazerem os seus resíduos de medicamentos para o contentor Valormed. Quando este se encontra cheio, é selado e faz-se a leitura do código de barras no SI, para registar o contentor. São então impressos dois talões de comprovativo de entrega, um para ser arquivado na Farmácia e outro, para ser recolhido juntamente com o contentor, pelo armazenista. Os talões são assinados pelo farmacêutico e pelo armazenista e carimbados. No caso da FM quem faz a recolha do contentor é a AH.





Figura 53 – Talão de comprovativo de entrega do contentor Valormed.

Tabela 20 – Resíduos a depositar e a não depositar no Valormed (45).

O que deve depositar	O que não deve depositar		
Medicamentos	Agulhas e Seringas com Agulhas		
Cartonagens Vazias	Material de Penso e Cirúrgico		
Folhetos Informativos	Termómetros de Mercúrio		
Frascos e Bisnagas	Aparelhos elétricos		
Blisters e Ampolas	Pilhas		
Acessórias Utilizados para Administração	Radiografias		
(seringas doseadoras, conta-gotas)			
	Produtos Químicos e Detergentes		

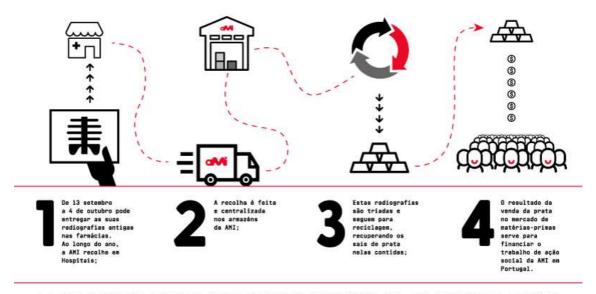
## Reciclagem de Radiografias

A Assistência Médica Internacional (AMI) promove, anualmente, campanhas de reciclagem de radiografias com mais de cinco anos ou sem valor de diagnóstico. Os utentes devem



deixar as radiografias nos sacos disponibilizados às Farmácias aderentes, como é o caso da FM, sem relatórios, envelopes ou folhas de papel (46).

Esta iniciativa permite a reutilização da prata contida nas radiografias, evitando assim a sua deposição em aterros e a extração de prata na natureza, que leva muitas vezes à destruição de áreas naturais, maioritariamente nos países em desenvolvimento (46).



#### 1.600 TONELADAS DE RADIOGRAFIAS RECOLHIDAS · 16.000 KG DE PRATA

Figura 54 — Recolha e reciclagem de radiografias, fonte: <a href="https://ami.org.pt/blog/21a-campanha-reciclagem-radiografias/">https://ami.org.pt/blog/21a-campanha-reciclagem-radiografias/</a>

### Administração de Vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação

Na FM procede-se à administração de vacinas não incluídas no Programa Nacional de Vacinação e medicamentos injetáveis, uma vez que estão reunidas as condições para esse propósito. De momento, apenas uma das Farmacêuticas da FM possui formação específica sobre administração de vacinas e suporte básico de vida, reconhecida pela OF (47).

Previamente à administração são registados no SI os seguintes dados: nome do utente, data de nascimento, nome da vacina, lote, via de administração e identificação do profissional que vai administrar a vacina (47).

No período de Estágio, procedi ao preenchimento dos dados necessários para a administração de medicamentos e vacinas e assisti à administração de *Gardasil*®.



### <u>Formação</u>

De forma a adquirir novos conhecimentos e atualizar outros, participei em várias ações de formação, como por exemplo:

- Laboratoire Native Portugal: apresentação dos produtos das marcas Phyto® e Roger & Gallet®;
- Martiderm®: formação na FM sobre os produtos da marca;
- PharmaNord: formação sobre o produto BioActivo Q10®;
- Farma+: formação "Pés Saudáveis com Soluções Inovadoras";
- Espaço Animal: formação "Animais de Companhia: Desparasitação Interna e Externa";
- Webinar Avançado Vichy®. apresentação da gama completa;
- Webinar Anthelios La Roche Posay®: formação sobre fotoproteção;
- Webinar Academia Cosmética Ativa Online Masterclass Multimarca: apresentação das marcas La Roche Posay®, Vichy® e Cerave®;
- Webinar SkinCeuticals®: "Cuidados com o sol: Fotoproteção e Hiperpigmentação";
- Webinar Colgate: "elmex® SENSITIVE PROFESSIONAL agora com Fosfato de Zinco!";
- Webinar Colgate: "Como é que a hipersensibilidade dentinária afeta a qualidade de vida dos pacientes?";
- Webinar Colgate: "Conhece a elevada eficácia do PerioGard® 0,2% Clorohexidina?", entre outros.

Realizei ainda breves apresentações para expor à equipa da FM, sobre benzodiazepinas, antifúngicos e antibióticos beta-lactâmicos (disponíveis em anexo).



## Considerações Finais

Com o terminar deste Estágio, posso concluir que foi uma experiência bastante positiva e enriquecedora para mim, enquanto futura farmacêutica e enquanto pessoa. Permitiu-me aplicar conhecimentos, até agora meramente teóricos, e adquirir novas competências, essenciais para o exercício da profissão.

Foi percetível a importância que vários utentes dão ao Farmacêutico como profissional de saúde.

Sinto que ainda tenho muito a aprender, mas também percebi que um bom profissional precisa de um processo de aprendizagem contínuo, para que possa prestar um serviço de qualidade.

O Estágio em ambiente real foi uma ponte essencial entre o término do percurso académico e o início da vida profissional.



# Referências Bibliográficas

- 1. Diário da República. Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto. 2012.
- 2. Diário da República. Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de Agosto. 2007.
- 3. **Ordem dos Farmacêuticos.** *Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária.* 2009. Disponível em:

https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/documentos/boas praticas farmaceuticas para a farmacia comunitaria 2009 20853220715ab14785a01e8.pdf, acedido a 31/03/2023.

- 4. Diário da República. Deliberação n.º 1502/2014, de 3 de julho. 2014.
- 5. **Universidade de Lisboa**. Segurança, Saúde e Sustentabilidade. *Resíduos Hospitalares Risco Específico Grupo IV.* Disponível em: <a href="https://ciencias.ulisboa.pt/pt/residuos-hospitalares-risco-especifico-grupo-iv">https://ciencias.ulisboa.pt/pt/residuos-hospitalares-risco-especifico-grupo-iv</a>, acedido a 07/04/2023
- 6. **Universidade de Lisboa**. Segurança, Saúde e Sustentabilidade. *Resíduos Hospitalares Risco Biológico Grupo III*. Disponível em: <a href="https://ciencias.ulisboa.pt/pt/residuos-hospitalares-risco-biologico-grupo-iii">https://ciencias.ulisboa.pt/pt/residuos-hospitalares-risco-biologico-grupo-iii</a>, acedido a 07/04/2023.
- 7. **INFARMED**. *Deliberação n.º 1500/2004, 7 de Dezembro.* 2004.
- 8. **Glintt.** *Sifarma.* Disponível em: <a href="https://www.glintt.com/pt/o-que-fazemos/ofertas/SoftwareSolutions/Paginas/Sifarma.aspx">https://www.glintt.com/pt/o-que-fazemos/ofertas/SoftwareSolutions/Paginas/Sifarma.aspx</a>, acedido a 02/04/2023.
- 9. INFARMED. Circular Informativa Projeto Via Verde do Medicamento. 2015.
- 10. **Diário da República**. *Decreto-Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto.* 2012.
- 11. **Diário da República**. *Portaria n.º 195-C/2015, de 30 de junho.* 2015.
- 12. **INFARMED.** Circular Informativa. *Revisão Anual de Preços (RAP) 2023.* 2023.
- 13. Diário da República. Portaria n.º 35/2023, de 26 de janeiro. 2023 .
- 14. Diário da República. Decreto-Lei n.º 115/2017, de 7 de setembro. 2017.
- 15. **INFARMED.** *Margens de Comercialização em Portugal .*
- 16. **INFARMED.** Direção de Informação e Planeamento Estratégico. *Sistema de Preços de Referência.* 2019. Disponível em:

https://www.infarmed.pt/documents/15786/2219894/Sistemas+de+pre%C3%A7os+e+refer%C3%AAncia/f2591eb4-e1af-498e-9033-d32044793245, acedido a 22/04/2023.

- 17. Diário da República. Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho. 2015.
- 18. **Ordem dos Farmacêuticos.** BOAS PRÁTICAS DE FARMÁCIA COMUNITÁRIA. *Norma geral sobre o farmacêutico e pessoal de apoio.* 2015. Disponível em:



https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/qualidade/norma\_geral\_sobre\_o\_farmaceutico e\_o pessoal\_de apoio 5695580485ab147f4836e5.pdf, acedido a 23/04/2023.

- 19. **FIP, Ordem dos Farmacêuticos.** Normas conjuntas FIP/OMS para as Boas Práticas de Farmácia. *Diretrizes para a Qualidade dos Serviços Farmacêuticos.* 2010.
- 20. **Silva, Rosa Amélia Andrade e.** Monografia apresentada à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas. *A Comunicação com o Utente no Aconselhamento Farmacêutico.* 2013.
- 21. **Ordem dos Farmacêuticos**. *Norma específica sobre dispensa de medicamentos e produtos de saúde.* 2018.
- 22. **Ordem dos Farmacêuticos.** LINHAS DE ORIENTAÇÃO. *INDICAÇÃO FARMACÊUTICA.* 2006. Disponível em:

https://www.ordemfarmaceuticos.pt/fotos/qualidade/d indicacao farmaceutica 15597 639855cb5ea4ce9bd9.pdf, acedido a 11/07/2023.

- 23. Diário da República. Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto. 2006.
- 24. INFARMED. Normas relativas à prescrição de medicamentos e produtos de saúde.2018. Disponível em:

https://www.infarmed.pt/documents/15786/17838/Normas Prescri%FF%FF%FF%FF0/bcd0b378-3b00-4ee0-9104-28d0db0b7872?version=1.3&previewFileIndex, acedido a 03/06/2023.

- 25. **Ordem dos Farmacêuticos.** BOAS PRÁTICAS DE FARMÁCIA COMUNITÁRIA. *Norma* específica sobre dispensa de medicamentos e produtos de saúde. 2018.
- 26. **INFARMED.** *Normas relativas à dispensa de medicamentos e produtos de saúde.* Disponível em:

https://www.infarmed.pt/documents/15786/17838/Normas Dispensa/4c1aea02-a266-4176-b3ee-a2983bdfe790, acedido a 03/06/2023.

- 27. **INFARMED.** *Saiba mais sobre Psicotrópicos e Estupefacientes.* Disponível em: <a href="https://www.infarmed.pt/documents/15786/1228470/22">https://www.infarmed.pt/documents/15786/1228470/22</a> Psicotropicos Estupefaciente s.pdf, acedido a 14/06/2023.
- 28. Diário da República. Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro. 1993.
- 29. Diário da República. Portaria n.º 284-A/2016, de 4 de novembro. 2016.
- 30. **INFARMED.** Circular Informativa: Registo de psicotrópicos e estupefacientes. 2015.
- 31. Diário da República. Portaria n.º 35/2016, de 1 de março. 2016.



- 32. **Diário da República**. *Portaria n.º 195-D/2015, de 30 de junho .* 2015.
- 33. Diário da República. Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro. 2010.
- 34. Serviços Partilhados do Ministério da Saúde. *MANUAL DE RELACIONAMENTO DAS FARMÁCIAS COM O CENTRO DE CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO SNS.* 2022.
- 35. **Diário da República**. *Portaria n.º 223/2015, de 27 de julho.* 2015.
- 36. Diário da República. Portaria n.º 97/2018, de 9 de abril. 2018.
- 37. **George, Francisco Henrique Moura.** Avaliação Antropométrica no Adulto. *Orientação da Direção-Geral da Saúde.* 2013.
- 38. **Observatório Nacional da Diabetes.** Diabetes: Factos e Números . *Relatório Anual do Observatório Nacional da Diabetes.* 2011. Disponível em: <a href="https://www.insa.min-saude.pt/wp-content/uploads/2017/10/RelatorioAnualDiabetes">https://www.insa.min-saude.pt/wp-content/uploads/2017/10/RelatorioAnualDiabetes</a> 2011-2.pdf, acedido a 22/07/2023.
- 39. **George, Francisco Henrique Moura.** Norma da Direção Geral da Saúde. *Diagnóstico e Classificação da Diabetes Mellitus.* 2011.
- 40. **Fundação Portuguesa de Cardiologia**. *Dislipidemia*. 2021. Disponível em: <a href="https://www.fpcardiologia.pt/saude-do-coracao/factores-de-risco/dislipidemia/">https://www.fpcardiologia.pt/saude-do-coracao/factores-de-risco/dislipidemia/</a>, acedido a 22/07/2023.
- 41. **Associação Portuguesa de Nutrição.** *DISLIPIDEMIAS: CARACTERIZAÇÃO E TRATAMENTO NUTRICIONAL.* 2018.
- 42. **George, Francisco Henrique Moura.** Norma da Direção Geral da Saúde. *Abordagem Terapêutica das Dislipidemias no Adulto.* 2017.
- 43. **Fundação Portuguesa de Cardiologia.** *Hipertensão.* 2021. Disponível em: <a href="https://www.fpcardiologia.pt/saude-do-coracao/factores-de-risco/hipertensao/">https://www.fpcardiologia.pt/saude-do-coracao/factores-de-risco/hipertensao/</a>, acedido a 22/07/2023.
- 44. **George, Francisco Henrique Moura.** Norma da Direção Geral da Saúde . *Hipertensão Arterial: definição e classificação.* 2013.
- 45. **VALORMED**. Disponível em: <a href="https://valormed.pt/">https://valormed.pt/</a>, acedido a 22/07/2023.
- 46. **Assistência Médica Internacional**. *Campanha de Reciclagem de Radiografias*. Disponível em: <a href="https://ami.org.pt/missao/reciclagem-de-radiografias/">https://ami.org.pt/missao/reciclagem-de-radiografias/</a>, acedido a 22/07/2023
- 47. **INFARMED.** *Deliberação n.º 139/CD/2010.* 2010.